



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1 / 2020 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/CEAUD**

### ***PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019***

### ***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS***

### ***RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO Nº 001/2020***

### ***CENTRO DE AUDITORIA INTERNA / TJMG***

### ***INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 E DECISÃO NORMATIVA Nº 002/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS***

### ***LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS***

|        |                                                                                                |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AUDIT  | Auditoria Interna – TJMG                                                                       |
| CAFIMP | Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual |
| CECOEX | Centro de Controle da Execução Orçamentária – TJMG                                             |
| CGJ    | Corregedoria Geral de Justiça – TJMG                                                           |
| CI     | Comunicação Interna                                                                            |
| CNJ    | Conselho Nacional de Justiça                                                                   |
| COBIB  | Coordenação de Documentação e Biblioteca - TJMG                                                |
| COFIN  | Coordenação de Execução Financeira - TJMG                                                      |
|        |                                                                                                |

|            |                                                                                     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| COFIS      | Coordenação de Controle da Execução Fiscal e Tributária - TJMG                      |
| COMAT      | Coordenação de Controle de Material de Consumo - TJMG                               |
| CONTROL    | Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis - TJMG                          |
| COSEC      | Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais - TJMG                      |
| COPAT      | Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário - TJMG                             |
| COREP      | Coordenação de Administração de Repasses Especiais - TJMG                           |
| DEA        | Despesa de Exercício Anterior                                                       |
| DEARHU     | Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - TJMG                     |
| DECRETO NE | Decreto de Numeração Especial                                                       |
| DENGEP     | Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - TJMG                           |
| DIJESP     | Diretoria Executiva de Suporte aos Juizados Especiais - TJMG                        |
| DIRCOR     | Diretoria Executiva de Atividade Correicional - TJMG                                |
| DIRDEP     | Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - TJMG                            |
| DIRFIN     | Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - TJMG                      |
| DIRFOR     | Diretoria Executiva de Informática - TJMG                                           |
| DIRGED     | Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - TJMG                       |
| DIRSEP     | Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - TJMG                 |
| EC         | Emenda Constitucional                                                               |
| e-TCE      | Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais                 |
| FEPJ       | Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais                        |
| FISCAP     | Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal                            |
| FUNFIP     | Fundo Financeiro Previdenciário                                                     |
| GECOMP     | Gerência de Compras de Bens e Serviços - TJMG                                       |
| GECON      | Gerência de Contabilidade - TJMG                                                    |
| GEDIS      | Gerência de Informação Correicional, Processamento e Registros Disciplinares - TJMG |
| GEFIN      | Gerência de Execução Orçamentária e Administração financeira – TJMG - TJMG          |
| GEJUR      | Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas - TJMG                            |
| GENOT      | Gerência de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - TJMG                |
| GEPAG      | Gerência de Pagamento - TJMG                                                        |
| GERSAT     | Gerência de Saúde no Trabalho – TJMG                                                |
| GESUP      | Gerência de Suprimento e Controle Patrimonial – TJMG                                |
| GETEC      | Gerência de Infraestrutura Tecnológica - TJMG                                       |
| GETRANS    | Gerência de Controle de Transportes - TJMG                                          |
| IN         | Instrução Normativa                                                                 |
| IPSEMG     | Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais                   |
| LDO        | Lei de Diretrizes Orçamentárias                                                     |
| LGPD       | Lei Geral de Proteção de Dados                                                      |
| LOA        | Lei Orçamentária Anual                                                              |
| LRF        | Lei de Responsabilidade Fiscal                                                      |
| OAB        | Ordem dos Advogados do Brasil                                                       |
| PFN        | Procuradoria da Fazenda Nacional                                                    |
| PPAG       | Plano Plurianual de Ação Governamental                                              |
| RCL        | Receita Corrente Líquida                                                            |
| RPNP       | Restos a Pagar não Processados                                                      |
| RPPS       | Regime Próprio de Previdência Social                                                |
| SEF        | Secretaria de Estado da Fazenda                                                     |
| SEPLAG     | Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional – TJMG     |
| SEPLAG/MG  | Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão                                       |
| SEPLAN     | Secretaria de Planejamento do Estado-MG                                             |
| SIAD       | Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços                          |
| SIAFI      | Sistema Integrado de Administração Financeira                                       |
| SIGPLAN    | Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento                                 |
| SISUP      | Sistema Integrado de Suprimentos                                                    |
| SOF        | Secretaria de Orçamento Federal                                                     |

|       |                                               |
|-------|-----------------------------------------------|
| STN   | Secretaria do Tesouro Nacional                |
| TCEMG | Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  |
| TJMG  | Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais |
| UFEMG | Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais      |
| UO    | Unidade Orçamentária                          |

## INTRODUÇÃO

### Apresentação

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais se organiza e se estrutura de acordo com a Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar nº 59/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 85/2005 e pela Lei Complementar nº 105/2008.

Com a criação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, por meio da Lei Estadual nº 20.802/2013, foram alocados na UO 1031 - TJMG, os recursos para a cobertura das despesas de pessoal e os respectivos encargos sociais, pertinentes à remuneração de magistrados e servidores ativos, inativos civis e pensionistas, bem como precatórios e sentenças judiciais.

A Secretaria de Controladoria e Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apresenta o Relatório de Prestação de Contas da UO 1031 - TJMG em cumprimento às seguintes normas:

- Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;
- Decisão Normativa TCE nº 01/2019, que define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2019, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que comporão as contas anuais;
- Decreto Estadual nº 47.755/2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; e
- Portaria-Conjunta da Presidência TJMG nº 893/2019, que dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, exercício de 2019.

No período relativo ao exercício orçamentário/financeiro de 2019, objeto deste relatório de Prestação de Contas, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais foi presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Nelson Missias de Moraes, cujo mandato se iniciou em 29/06/2018 e se estenderá até 30/06/2020.

### Metodologia

A avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, a verificação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como as auditorias e ações de controle levadas a efeito nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal foram realizadas tendo por base relatórios elaborados por cada área que compõe a Administração do TJMG, provas em registros, publicações, gráficos e planilhas, consultas, revisões, pesquisas, documentos diversos, reuniões e discussões da equipe de auditoria.

Dada a extensão de dados, informações e providências que permeiam a gestão anual do exercício orçamentário/financeiro, esta Secretaria procurou trabalhar na dimensão julgada suficiente à sua compreensão e convicção, valendo-se do método de amostragem.

As informações lançadas neste Relatório têm por base a data-corte de 31/12/2019, ressalvadas as exceções previstas no texto.

Por meio da Portaria Conjunta nº 593/2016, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI! foi implantado como ferramenta oficial de processamento eletrônico de documentos, processos e expedientes

administrativos no âmbito das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo de utilização obrigatória por magistrados e servidores.

O uso do SEI! contempla a produção, a tramitação interna e externa de documentos administrativos entre as diversas áreas do TJMG e entre essas e os usuários externos com os quais se relacionam.

Em razão disso, as informações para a composição das contas anuais foram produzidas no âmbito do referido sistema, Processo nº 0029865-36.2020.8.13.0000.

Conforme o artigo 4º da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2019, As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2019, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal. Em face do referido comando, todos os arquivos produzidos na plataforma do SEI (processo nº 0029865-36.2020.8.13.0000 foi inserida, por upload, no e-TCE.

Em virtude de tais funcionalidades não será disponibilizado conteúdo impresso sujeito a protocolo físico nas dependências desta Egrégia Corte de Contas.

## DESENVOLVIMENTO

### *I – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual – (IN TCEMG nº 14/11, art. 10, I)*

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2016-2019 foi revisto para o exercício de 2019 pela Lei nº 23.288/2019. Os programas e ações referentes à U.O 1031 - TJMG estão representados no Volume II – Anexo II (Programas e Ações por setor de Governo) e no Volume III - Anexo III (Programas e Ações por Eixo).

A Lei nº 23.290/2019, Lei Orçamentária Anual (LOA), editada sob as diretrizes da Lei nº 23.086/2018, contempla as metas físicas e financeiras que foram executadas no ano de 2019 para a UO 1031 - TJMG, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e no PPAG 2016-2019.

Apresenta-se, a seguir, a análise da execução das metas físicas e financeiras relativas ao exercício de 2019 para a UO 1031 - TJMG.

### DEMONSTRATIVO I

| ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2019     |                     |                                  |                             |         |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------|---------|
| Programa/Ação                                                 | Produto/Unidade     | Progra-<br>mação<br>Anual<br>(A) | Realizado<br>Jan/Dez<br>(B) | B/A     |
| REMUNERAÇÃO DE MAGISTRADOS DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2453) | Pessoa Remunerada   | 1.068                            | 1.115                       | 104,40% |
| REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2456)  | Pessoa Remunerada   | 12.913                           | 14.559                      | 112,75% |
| PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS (7004)                    | Precatório/rpv Pago | 1                                | 0                           | 0,00%   |
| PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS (7006)             | Provento Pago       | 6.163                            | 6.300                       | 102,22% |

Fonte: SIGPLAN

### DEMONSTRATIVO II

| ANÁLISE DAS METAS FINANCEIRAS PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2019<br>(em R\$) |                     |                 |                     |                        |                       | Despesa Realizada             |                               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Programa / Ação                                                           | Crédito inicial (A) | Crédito anulado | Crédito suplementar | Crédito autorizado (B) | Despesa realizada (C) | Em relação ao crédito inicial | Em relação ao crédito autori- |

|                                                               |                         |             |             |                         |                         | C/A<br>(%)    | zado<br>C/B<br>(%) |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|-------------|-------------------------|-------------------------|---------------|--------------------|
| Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais (2453) | 998.721.882,00          | 0,00        | 0,00        | 998.721.882,00          | 914.693.796,59          | 91,59%        | 91,59%             |
| Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais (2456)  | 3.054.764.274,00        | 0,00        | 0,00        | 3.054.764.274,00        | 2.894.392.588,27        | 94,75%        | 94,75%             |
| Precatórios e Sentenças Judiciárias (7004)                    | 1.000,00                | 0,00        | 0,00        | 1.000,00                | 0,00                    | 0,00%         | 0,00%              |
| Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas (7006)            | 1.843.250.261,00        | 0,00        | 0,00        | 1.843.250.261,00        | 1.734.812.208,44        | 94,12%        | 94,12%             |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>5.896.737.417,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>5.896.737.417,00</b> | <b>5.543.898.593,30</b> | <b>94,02%</b> | <b>94,02%</b>      |

Fonte: SIAFI/MG

Para a análise dos demonstrativos I e II, foram utilizados dados do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN e do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, do Governo do Estado de Minas Gerais.

Cumpra esclarecer que a contagem da meta física para as ações de pessoal foi feita segundo a metodologia do SIGPLAN, em que os valores lançados mensalmente não se somam na totalização anual, sendo automaticamente alimentada pelo maior valor mensal executado durante o exercício.

O crédito inicialmente estabelecido na LOA/2019 para a UO 1031 - TJMG foi de R\$ 5.896.737.417,00.

Segundo informações da SEPLAG no relatório de gestão da UO 1031 – exercício de 2019 (evento nº 3661297), a proposta orçamentária de 2019 foi elaborada em conformidade aos preceitos estabelecidos no Projeto de Lei nº 5.189, de 18 de maio de 2018, que dispunha sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e originou a Lei Estadual nº 23.086, de 17 de agosto de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativa ao ano de 2019.

Considerou-se também a previsão de Receita Corrente Líquida – RCL para 2019, estimada em R\$ 64.299.067.626 (sessenta e quatro bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais), conforme Ofício Circular GAB/SEC/Nº 008/18, de 11/07/2018, (evento nº 3685910), encaminhado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, tendo sido observados os limites de comprometimento da RCL preconizados na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000).

Dessa forma, a proposta orçamentária de pessoal foi elaborada com parâmetro no limite prudencial (5,6145% da RCL), consideradas a “folha fixa” e as premissas estabelecidas pela Alta Administração. Foi submetida à apreciação do Órgão Especial do TJMG, em sessão extraordinária ocorrida em 17/08/2018, tendo sido aprovada para encaminhamento ao Poder Executivo.

Para o exercício de 2019 não houve necessidade de readequação ou remanejamento do orçamento aprovado. Nesse sentido, não foi encaminhada solicitação para abertura de créditos suplementares em favor da UO 1031.

O demonstrativo III a seguir indica a composição dos créditos orçamentários por fonte e os percentuais de execução orçamentária levando em conta os créditos iniciais e os autorizados.

### DEMONSTRATIVO III

| DESPESA REALIZADA X COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS<br>(em R\$) |                         |                 |                     |                           |                          |                                          |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Fonte                                                                 | Crédito inicial<br>(A)  | Crédito anulado | Crédito suplementar | Crédito Autorizado<br>(B) | Despesa Realizada<br>(C) | Em relação ao crédito inicial<br>C/A (%) | Em relação ao crédito autorizado<br>C/B (%) |
| 10                                                                    | 4.153.156.569,00        | 0,00            | 0,00                | 4.153.156.569,00          | 3.908.738.166,04         | 94,11%                                   | 94,11%                                      |
| 42                                                                    | 490.660.261,00          | 0,00            | 0,00                | 490.660.261,00            | 483.243.228,76           | 98,49%                                   | 98,49%                                      |
| 43                                                                    | 326.062.267,00          | 0,00            | 0,00                | 326.062.267,00            | 326.062.267,00           | 100,00%                                  | 100,00%                                     |
| 58                                                                    | 926.858.320,00          | 0,00            | 0,00                | 926.858.320,00            | 825.854.931,50           | 89,10%                                   | 89,10%                                      |
| <b>Total</b>                                                          | <b>5.896.737.417,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>5.896.737.417,00</b>   | <b>5.543.898.593,30</b>  | <b>94,02%</b>                            | <b>94,02%</b>                               |

Fonte: SIAFI/MG

De maneira geral, percebe-se que os percentuais de execução orçamentária foram adequados, observada a metodologia estabelecida no Manual de monitoramento do SIGPLAN, que considera como satisfatório o desempenho entre 70% e 130%.

O detalhamento dos atos de gestão referentes à execução por ação orçamentária consta do Relatório de Atos de Gestão (evento nº 3661297).

## **II – Avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar nº. 101/2000**

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2019 define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual, cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2019, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que comporão as contas anuais. O Anexo I, refere-se à composição das contas anuais dos órgãos da Administração Direta Estadual e o Anexo III, à composição das contas dos Fundos Estaduais.

Conforme previsto no Anexo I, da referida norma, do relatório do Órgão de Controle Interno deverá constar a avaliação do cumprimento do Avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos artigos 22 e 23, todos da Lei Complementar nº. 101/2000.

O Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo das Despesas com Pessoal, referente ao exercício de 2019, informa a despesa líquida com pessoal no percentual de 4,94%. A apuração se deu conforme as deliberações do TCEMG constantes do Processo 1072447 – Assunto Administrativo, havidas na Sessão do Tribunal Pleno e publicadas no Diário Oficial de Contas/TCEMG de 13/09/2019, que mantiveram os critérios orçamentários relacionados à evidenciação do déficit financeiro/atuarial, notadamente a manutenção do Código de Fonte de Recurso exclusivo a tal finalidade, qual seja, a Fonte de Recursos 58.

Destaca-se, portanto, que para a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, – Despesas com Pessoal adotou-se, no tocante à dedução da despesa bruta com pessoal em *Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados* as fontes/procedências 42.5 *Contribuição Patronal para o FUNFIP*; 43.5 *Contribuição do Servidor para o FUNFIP* e 58.5 *Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS*, todas elas integrantes da Ação 7006 – *Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas*.

Considerando tais parâmetros, foram observados os limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, dispensando-se a adoção das providências previstas nos artigos 22 e 23, todos da Lei

Complementar nº. 101/2000.

As informações pormenorizadas sobre pessoal e encargos sociais encontram-se descritas no tópico *IV.1.b.a.*

### ***III – Declaração de observância do artigo 5º da Lei nº 8.666/93.***

Tal como no tópico anterior, no Anexo I, da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2019, também restou previsto que do relatório do Órgão de Controle Interno deverá constar a avaliação do cumprimento do *caput* do artigo 5º da Lei nº 8.666/1993.

O mencionado artigo 5º da Lei Nacional de Licitações prevê que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Em suma, tal dispositivo versa sobre a obrigatoriedade da utilização da moeda corrente nacional e necessidade de efetuar os pagamentos conforme a ordem cronológica de suas exigibilidades.

De acordo com as informações prestadas pela Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira – GEFIN, conforme evento nº 3713047, a efetivação do pagamento observa os documentos fiscais apresentados atestados pelos gestores e os prazos definidos nos termos contratuais celebrados, respeitando a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Os processos de pagamento são tramitados pelo SEI e a COFIS tem a função de verificar os prazos para pagamento previstos nos termos contratuais e de informar à COFIN para efetivação dos pagamentos por meio do SIAFI, nas datas especificadas.

Considerando a utilização do SIAFI/MG os pagamentos são registrados em moeda corrente nacional.

Considerando que o presente relatório versa sobre as contas do exercício de 2019 relativas à UO 1031 - TJMG, é de se registrar que o pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços são realizados pela UO 4031 - FEPJ.

### ***IV – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial – (IN TCEMG Nº 14/11, art. 10, II)***

#### ***IV.1 – Da Gestão Orçamentária***

##### ***IV.1.a – Das Receitas Orçamentárias***

#### **DEMONSTRATIVO IV**

| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>    |                              |                      |
|----------------------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>Valores de 2018 (R\$)</b>     | <b>Valores de 2019 (R\$)</b> | <b>2018/2019 (%)</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>        |                              |                      |
| <b>Receita Patrimonial</b>       |                              |                      |
| 15.240.921,42                    | 49.177.717,75                | 222,67%              |
| <b>Outras Receitas Correntes</b> |                              |                      |
| 568.155,26                       | 256.123,45                   | (54,92%)             |
| 15.809.076,68                    | 49.433.841,20                | 212,69%              |

Fonte: SIAFI/MG

O demonstrativo IV acima evidencia as receitas apropriadas na UO 1031 – TJMG, no exercício de 2019, no valor de R\$ 49.433.841,20 e apresenta a variação percentual positiva de 212,69% comparativamente aos valores arrecadados no exercício de 2018.

##### ***IV.1.a.a – Das Receitas Correntes***

“São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.” (Lei 4.320, art. 11, §1º)

### Receita Patrimonial:

Fonte 60 - Recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

### Remuneração de depósitos bancários:

Essa conta refere-se ao rendimento de aplicações financeiras que, no exercício em análise, apresentou um forte crescimento (222,67%) – R\$ 49.177.717,75, enquanto que, em 2018, foi de R\$ 15.240.921,42. Conforme resposta à Diligência de Auditoria 10 – eventos nºs 3348829 e 3371301, a COREP informou que o maior rendimento das contas da Unidade Orçamentária 1031 foi devido ao aumento das arrecadações e às estratégias de aplicação financeira.

Ainda, segundo consta do Relatório de Gestão 2019 – Execução das Receitas - houve variação percentual positiva entre o valor previsto de arrecadação (R\$ 12.606.425,00) e o realizado (R\$ 49.177.718,00) de 290%.

### Outras Receitas Correntes

Fonte 60

Os valores relativos à fonte 60, evidenciados em Outras Receitas Correntes, no demonstrativo IV, totalizam R\$ 256.123,45.

A maior parte dos valores contabilizados nessa conta (99,55%) é proveniente de ressarcimentos diversos, devolução de valores pagos indevidamente a servidores e magistrados, devolução para acerto de folha de pagamento de exercícios anteriores; de forma ínfima, de valores não identificados na conta corrente do TJMG.

### IV.1.b – Da Execução Orçamentária da Despesa

As despesas realizadas no Exercício de 2019 estão evidenciadas nos demonstrativos V, VI e VII abaixo, por Grupo de Despesa e Fonte de Recursos e serão a seguir demonstradas.

#### DEMONSTRATIVO V

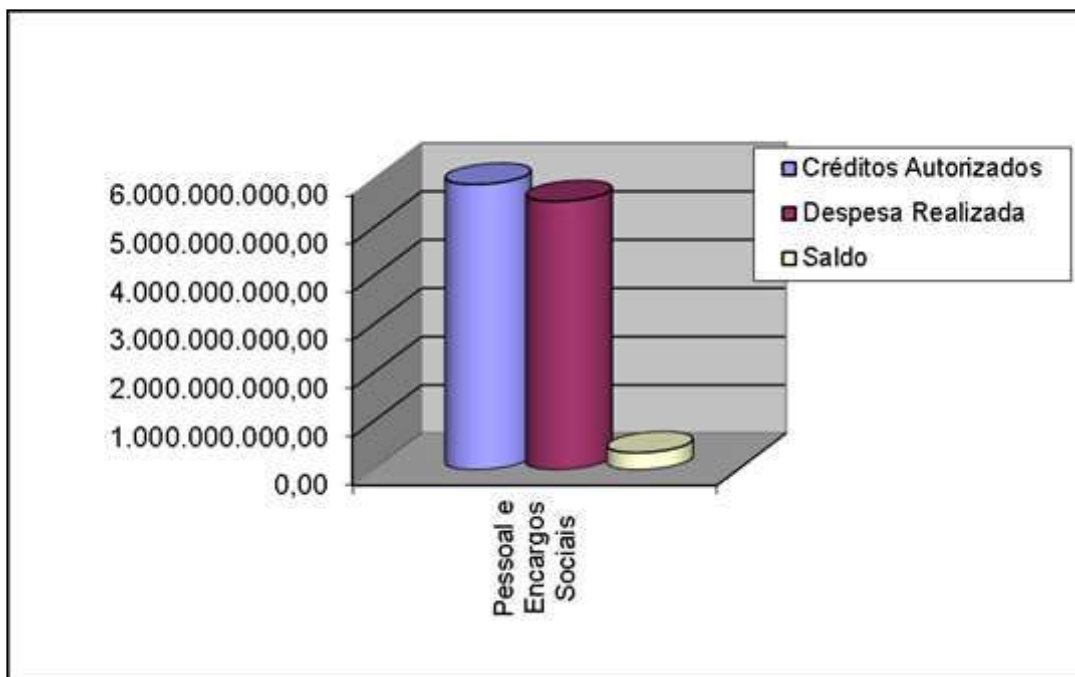
| APLICAÇÃO DE RECURSOS POR GRUPOS DE DESPESA (em R\$) |                    |               |                |                                     |                             |         |
|------------------------------------------------------|--------------------|---------------|----------------|-------------------------------------|-----------------------------|---------|
| Grupo<br>Fonte/<br>Proce-<br>dência                  | CRÉDITO<br>INICIAL | ADIÇÕES       | ANULA-<br>ÇÕES | CRÉDITOS<br>AUTORI-<br>ZADOS<br>(A) | DESPESA<br>REALIZADA<br>(B) |         |
|                                                      |                    |               |                |                                     | VALOR (B/A)                 | PERC.   |
| Pessoal e Encargos Sociais                           |                    |               |                |                                     |                             |         |
| 10.1                                                 | 4.001.035.509,00   | 24.715.829,38 | 24.715.829,38  | 4.001.035.509,00                    | 3.765.793.387,66            | 94,12%  |
| 10.7                                                 | 152.120.060,00     | 0,00          | 0,00           | 152.120.060,00                      | 142.944.778,38              | 93,97%  |
| 10.9                                                 | 1.000,00           | 0,00          | 0,00           | 1.000,00                            | 0,00                        | 0,00%   |
| 42.5                                                 | 490.660.261,00     | 0,00          | 0,00           | 490.660.261,00                      | 483.243.228,76              | 98,49%  |
| 43.5                                                 | 326.062.267,00     | 0,00          | 0,00           | 326.062.267,00                      | 326.062.267,00              | 100,00% |
| 58.5                                                 | 926.858.320,00     | 70.628,47     | 70.628,47      | 926.858.320,00                      | 825.854.931,50              | 89,10%  |
| Totais                                               | 5.896.737.417,00   | 24.786.457,85 | 24.786.457,85  | 5.896.737.417,00                    | 5.543.898.593,30            | 94,02%  |

Fonte: SIAFI/MG

#### DEMONSTRATIVO VI

| QUADRO COMPARATIVO: CRÉDITOS AUTORIZADOS X DESPESA REALIZADA |                         |                         |                       |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Especificação                                                | Créditos Autorizados    | Despesa Realizada       | Saldo                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 5.896.737.417,00        | 5.543.898.593,30        | 352.838.823,70        |
| <b>Total</b>                                                 | <b>5.896.737.417,00</b> | <b>5.543.898.593,30</b> | <b>352.838.823,70</b> |

Fonte: SIAFI/MG



### DEMONSTRATIVO VII

| DESPESA REALIZADA POR GRUPO DE DESPESA E POR FONTE (Em R\$) |                         |                |              |                         |                |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|--------------|-------------------------|----------------|
| Grupo de despesa                                            | Valor                   | %              | Fonte        | Valor                   | %              |
| Pessoal e Encargos Sociais                                  | 5.543.898.593,30        | 100,00%        | Fonte 10     | 3.908.738.166,04        | 70,51%         |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>5.543.898.593,30</b> | <b>100,00%</b> | Fonte 42     | 483.243.228,76          | 8,72%          |
|                                                             |                         |                | Fonte 43     | 326.062.267,00          | 5,88%          |
|                                                             |                         |                | Fonte 58     | 825.854.931,50          | 14,90%         |
|                                                             |                         |                | <b>TOTAL</b> | <b>5.543.898.593,30</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: SIAFI/MG



#### IV.1.b.a – Pessoal e Encargos Sociais

Conforme se depreende dos demonstrativos V, VI e VII, acima, dos recursos disponibilizados para Pessoal e Encargos Sociais, que totalizaram R\$ 5.896.737.417,00, foi executado o percentual de 94,02%, no valor

de R\$ 5.543.898.593,30.

As despesas registradas no Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais e Grupo 3 – Outras Despesas Correntes em nível de detalhamento por elemento-item estão evidenciadas no demonstrativo VIII abaixo:

### DEMONSTRATIVO VIII

| QUADRO COMPARATIVO - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS POR ELEMENTO/ITEM |      |                                                                            |                         |                         |                     |
|------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Natureza da Despesa                                                          | Item | Descrição                                                                  | Despesa Realizada 2018  | Despesa Realizada 2019  | Variação percentual |
| <b>3.1.90.01</b>                                                             |      | <b>Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e reformas dos militares</b> | <b>879.255.678,14</b>   | <b>991.549.485,57</b>   | <b>12,77%</b>       |
|                                                                              | 1    | Proventos de Aposentados                                                   | 879.255.678,14          | 991.549.485,57          | 12,77%              |
| <b>3.1.90.03</b>                                                             |      | <b>Pensões do RPPS e do Militar</b>                                        | <b>165.109.843,92</b>   | <b>180.530.768,46</b>   | <b>9,34%</b>        |
|                                                                              | 7    | Pensões Cíveis do RPPS                                                     | 165.109.843,92          | 180.530.768,46          | 9,34%               |
| <b>3.1.90.07</b>                                                             |      | <b>Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência</b>                    | <b>376.523,52</b>       | <b>651.955,34</b>       | <b>73,15%</b>       |
|                                                                              | 1    | Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência                           | 376.523,52              | 651.955,34              | 73,15%              |
| <b>3.1.90.11</b>                                                             |      | <b>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</b>                         | <b>2.415.060.473,20</b> | <b>2.571.238.944,37</b> | <b>6,47%</b>        |
|                                                                              | 1    | Vencimentos                                                                | 1.588.067.496,55        | 1.693.712.140,17        | 6,65%               |
|                                                                              | 3    | Adicional por Tempo de Serviço                                             | 345.902.468,35          | 354.782.982,28          | 2,57%               |
|                                                                              | 13   | Gratificação de Exercício do Poder Judiciário                              | 35.346,48               | 42.554,64               | 20,39%              |
|                                                                              | 17   | Gratificação de Cargo em Comissão                                          | 19.349.344,65           | 23.909.514,75           | 23,57%              |
|                                                                              | 19   | Vantagem Pessoal                                                           | 43.526,13               | 44.932,81               | 3,23%               |
|                                                                              | 21   | Abono de Férias                                                            | 71.382.777,59           | 75.087.191,17           | 5,19%               |
|                                                                              | 22   | Gratificação de Natal                                                      | 182.578.897,04          | 188.603.772,21          | 3,30%               |
|                                                                              | 23   | Gratificação de Risco de Vida, Saúde e Contágio                            | 19.561.860,64           | 19.557.047,22           | -0,02%              |
|                                                                              | 34   | Honorários                                                                 | 1.093.158,76            | 1.434.147,21            | 31,19%              |
|                                                                              | 44   | Abono de Permanência                                                       | 36.700.479,52           | 43.172.609,95           | 17,64%              |
|                                                                              | 48   | Adicional de Desempenho - Pessoal Civil                                    | 87.442.580,60           | 102.337.944,96          | 17,03%              |
|                                                                              | 58   | Abono Salarial do Poder Judiciário                                         | 26.025.823,46           | 26.341.346,44           | 1,21%               |
|                                                                              | 59   | Funções de                                                                 | 1.854.531,45            | 1.647.575,83            | -11,16%             |

|                  |    |                                                          |                       |                       |                |
|------------------|----|----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
|                  |    | Confiança                                                |                       |                       |                |
|                  | 99 | Outros                                                   | 35.022.181,98         | 40.565.184,73         | 15,83%         |
| <b>3.1.90.12</b> |    | <b>Vencimentos e Vantagens Fixas 1/2 Pessoal Militar</b> | <b>1.962.979,21</b>   | <b>1.976.664,84</b>   | <b>0,70%</b>   |
|                  | 5  | Abono de Férias                                          | 58.118,42             | 76.079,02             | 30,90%         |
|                  | 7  | Gratificação de Natal                                    | 145.503,93            | 148.715,14            | 2,21%          |
|                  | 99 | Outras                                                   | 1.759.356,86          | 1.751.870,68          | -0,43%         |
| <b>3.1.90.13</b> |    | <b>Obrigações Patronais</b>                              | <b>29.419.202,61</b>  | <b>33.432.779,96</b>  | <b>13,64%</b>  |
|                  | 4  | INSS - Folha                                             | 29.383.982,83         | 33.405.328,53         | 13,69%         |
|                  | 5  | Obrigação Patronal - Pessoal Ativo                       | 35.219,78             | 27.451,43             | -22,06%        |
| <b>3.1.90.16</b> |    | <b>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>         | <b>105.156.170,50</b> | <b>118.803.797,30</b> | <b>12,98%</b>  |
|                  | 1  | Serviço Extraordinário                                   | 19.400.281,84         | 12.082.291,87         | -37,72%        |
|                  | 2  | Substituição em Cargo em Comissão                        | 16.568.785,95         | 28.815.415,70         | 73,91%         |
|                  | 5  | Férias-Prêmio                                            | 69.187.102,71         | 77.906.089,73         | 12,60%         |
| <b>3.1.90.59</b> |    | <b>Penções Especiais</b>                                 | <b>30.209.146,96</b>  | <b>33.596.613,63</b>  | <b>11,21%</b>  |
|                  | 3  | Pensão Específica dos Institutos de Previdência          | 30.209.146,96         | 33.596.613,63         | 11,21%         |
| <b>3.1.90.92</b> |    | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>                 | <b>659.602.798,57</b> | <b>857.122.344,38</b> | <b>29,95%</b>  |
|                  | 1  | Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal              | 659.602.798,57        | 857.122.344,38        | 29,95%         |
| <b>3.1.90.93</b> |    | <b>Indenizações e restituições</b>                       | <b>0,00</b>           | <b>378.476,39</b>     | <b>100,00%</b> |
|                  | 7  | Ressarcimento ref. pessoal requisitado da ad. est.       | 0,00                  | 378.476,39            | 100,00%        |
| <b>3.1.91.13</b> |    | <b>Obrigações Patronais</b>                              | <b>469.796.432,88</b> | <b>482.880.761,21</b> | <b>2,79%</b>   |
|                  | 5  | Obrigação Patronal - Pessoal Ativo                       | 463.062.531,56        | 478.722.305,41        | 3,38%          |
|                  | 6  | Obrigação Patronal - Pessoal Inativo                     | 2.871.287,96          | 2.974.392,53          | 3,59%          |
|                  | 8  | Obrigação Patronal - Pensionistas                        | 3.862.613,36          | 1.184.063,27          | -69,35%        |
| <b>3.1.91.92</b> |    | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>12.139.805,76</b>  | <b>100,00%</b> |
|                  | 3  | Despesas de Exercícios Anteriores - Obrigações Patronais | 0,00                  | 12.139.805,76         | 100,00%        |
| <b>3.1.91.93</b> |    | <b>Indenizações e Restituições</b>                       | <b>141.789,59</b>     | <b>66.194,50</b>      | <b>-53,31%</b> |
|                  | 7  | Ressarcimento                                            | 141.789,59            | 66.194,50             | -53,31%        |

|                                                      |    |                                                                 |                         |                         |                |
|------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
|                                                      |    | referente a Pessoal Requisitado da Adm. Estadual                |                         |                         |                |
| <b>SUBTOTAL GRUPO 1 - Pessoal e Encargos Sociais</b> |    |                                                                 | <b>4.756.091.039,10</b> | <b>5.284.368.591,71</b> | <b>11,11%</b>  |
| <b>3.3.90.08</b>                                     |    | <b>Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do militar</b> | <b>28.235.893,30</b>    | <b>28.750.640,31</b>    | <b>1,82%</b>   |
|                                                      | 1  | Auxílio-Doença                                                  | 0,00                    | 67.378,22               | 100,00%        |
|                                                      | 2  | Auxílio-Funeral                                                 | 244.286,76              | 465.394,16              | 90,51%         |
|                                                      | 3  | Auxílio-creche ou assistência pré-escolar                       | 27.991.606,54           | 28.217.867,93           | 0,81%          |
| <b>3.3.90.46</b>                                     |    | <b>Auxílio-alimentação</b>                                      | <b>164.958.416,98</b>   | <b>185.907.031,04</b>   | <b>12,70%</b>  |
|                                                      | 1  | Auxílio-alimentação pecúnia                                     | 164.958.416,98          | 185.907.031,04          | 12,70%         |
| <b>3.3.90.49</b>                                     |    | <b>Auxílio-Transporte</b>                                       | <b>52.609.425,18</b>    | <b>34.639.788,59</b>    | <b>-34,16%</b> |
|                                                      | 3  | Despesa de Transporte devida a servidores dos poderes do estado | 45.892.441,22           | 27.717.556,13           | -39,60%        |
|                                                      | 5  | Auxílio Transporte pago a estagiários pecúnia                   | 6.716.983,96            | 6.922.232,46            | 3,06%          |
| <b>3.3.90.93</b>                                     |    | <b>Indenizações e restituições</b>                              | <b>158.083.739,68</b>   | <b>161.189.237,16</b>   | <b>1,96%</b>   |
|                                                      | 23 | Indenização decorrente de auxílio saúde                         | 104.667.261,89          | 161.183.254,27          | 54,00%         |
|                                                      | 24 | Auxílio moradia de caráter indenizatório                        | 53.416.477,79           | 5.982,89                | -99,99%        |
| <b>SUBTOTAL GRUPO 3 - Outras Despesas Correntes</b>  |    |                                                                 | <b>403.887.475,14</b>   | <b>410.486.697,10</b>   | <b>1,63%</b>   |
| <b>TOTAL - GRUPO 1 + GRUPO 3</b>                     |    |                                                                 | <b>5.159.978.514,24</b> | <b>5.694.855.288,81</b> | <b>10,37%</b>  |

Fonte: SIAFI/MG

No que tange à concessão de auxílios, insta esclarecer que ocorreram despesas tanto na Unidade Orçamentária 1031-TJMG como na Unidade Orçamentária 4031-FEPJ, conforme planilhas abaixo:

| Natureza Despesa | Item | Descrição                                                       | TJMG                      | FEPJ                      | Total                 |
|------------------|------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                  |      |                                                                 | Despesa Realizada em 2018 | Despesa Realizada em 2018 |                       |
| <b>3.3.90.08</b> |      | <b>Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b> | <b>2.326.970,84</b>       | <b>25.908.922,46</b>      | <b>28.235.893,30</b>  |
|                  | 2    | Auxílio funeral                                                 | 0,00                      | 244.286,76                | 244.286,76            |
|                  | 3    | Auxílio Creche ou Assistência Pré-Escolar                       | 2.326.970,84              | 25.664.635,70             | 27.991.606,54         |
| <b>3.3.90.46</b> |      | <b>Auxílio Alimentação</b>                                      | <b>16.151.558,78</b>      | <b>148.806.858,20</b>     | <b>164.958.416,98</b> |

|                  |    |                                                                 |                       |                       |                       |
|------------------|----|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                  | 1  | Auxílio Alimentação - Pecúnia                                   | 16.151.558,78         | 148.806.858,20        | 164.958.416,98        |
| <b>3.3.90.49</b> |    | <b>Auxílio-Transporte</b>                                       | <b>45.208.441,22</b>  | <b>7.400.983,96</b>   | <b>52.609.425,18</b>  |
|                  | 3  | Despesa de Transporte Devida a Servidores dos Poderes do Estado | 45.208.441,22         | 684.000,00            | 45.892.441,22         |
|                  | 5  | Auxílio Transporte pago a estagiários pecúnia                   | 0,00                  | 6.716.983,96          | 6.716.983,96          |
| <b>3.3.90.93</b> |    | <b>Indenizações e Restituições</b>                              | <b>53.313.029,16</b>  | <b>104.770.710,52</b> | <b>158.083.739,68</b> |
|                  | 23 | Indenização Decorrente de Auxílio-Saúde                         | 48.794.482,15         | 55.872.779,74         | 104.667.261,89        |
|                  | 24 | Auxílio-Moradia de Caráter Indenizatório                        | 4.518.547,01          | 48.897.930,78         | 53.416.477,79         |
| <b>Total</b>     |    |                                                                 | <b>117.000.000,00</b> | <b>286.887.475,14</b> | <b>403.887.475,14</b> |

Fonte: SIAFI/MG

| Natureza Despesa | Item | Descrição                                                       | TJMG                      | FEPJ                      | Total                 |
|------------------|------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                  |      |                                                                 | Despesa Realizada em 2019 | Despesa Realizada em 2019 |                       |
| <b>3.3.90.08</b> |      | <b>Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b> | <b>25.837.039,58</b>      | <b>2.913.600,73</b>       | <b>28.750.640,31</b>  |
|                  | 1    | Auxílio doença                                                  | 67.378,22                 | 0,00                      | 67.378,22             |
|                  | 2    | Auxílio funeral                                                 | 0,00                      | 465.394,16                | 465.394,16            |
|                  | 3    | Auxílio Creche ou Assistência Pré-Escolar                       | 25.769.661,36             | 2.448.206,57              | 28.217.867,93         |
| <b>3.3.90.46</b> |      | <b>Auxílio Alimentação</b>                                      | <b>142.877.400,16</b>     | <b>43.029.630,88</b>      | <b>185.907.031,04</b> |
|                  | 1    | Auxílio Alimentação - Pecúnia                                   | 142.877.400,16            | 43.029.630,88             | 185.907.031,04        |
| <b>3.3.90.49</b> |      | <b>Auxílio-Transporte</b>                                       | <b>0,00</b>               | <b>34.639.788,59</b>      | <b>34.639.788,59</b>  |
|                  | 3    | Despesa de Transporte devida a servidores dos poderes do estado | 0,00                      | 27.717.556,13             | 27.717.556,13         |
|                  | 5    | Auxílio Transporte pago a estagiários pecúnia                   | 0,00                      | 6.922.232,46              | 6.922.232,46          |
| <b>3.3.90.93</b> |      | <b>Indenizações e Restituições</b>                              | <b>90.815.561,85</b>      | <b>70.373.675,31</b>      | <b>161.189.237,16</b> |
|                  | 23   | Indenização Decorrente de Auxílio-Saúde                         | 90.809.578,96             | 70.373.675,31             | 161.183.254,27        |
|                  | 24   | Auxílio moradia de caráter indenizatório                        | 5.982,89                  | 0,00                      | 5.982,89              |
| <b>Total</b>     |      |                                                                 | <b>259.530.001,59</b>     | <b>150.956.695,51</b>     | <b>410.486.697,10</b> |

Fonte: SIAFI/MG

Com relação à variação de algumas despesas em índices elevados, se comparadas ao exercício de 2018, encaminhamos à DEARHU a Comunicação Interna – CI 4673, evento nº 3489503, solicitando informações a respeito da variação desses índices. A DEARHU encaminhou como resposta a Manifestação contida no evento nº 3514187.

A partir das informações prestadas, passamos a relatar:

A variação de 73,15% observada no elemento item 07.01 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência corresponde ao reajuste do valor do subsídio da magistratura, ocorrido a partir de janeiro/2019 e em decorrência da posse de 70 novos magistrados em agosto/2019, que optaram por contribuir com a Previdência Complementar passando o total de contribuintes de 23 para 52.

Relativamente ao acréscimo de 23,57%, constante do elemento item 11.17 – Gratificação de Cargo em Comissão, esclarecemos que no ano de 2018 foram providos os cargos em comissão de Gerente de Secretaria e de Controladoria, por meio da Resolução nº 864/2018, regulamentando a implementação da Lei Estadual nº 20.865/2013, que criou os mencionados cargos comissionados, de recrutamento limitado,

padrão de vencimento PJ-77, com lotação em todas as comarcas do Estado. Houve variação de percentual do ano de 2019 para 2018 vez que no ano de 2018 foi considerado o período de maio a dezembro, perfazendo o total de 8 meses, enquanto no ano de 2019 a remuneração dos referidos Gerentes ocorreu durante os 12 meses do ano, incluindo gratificação de natal e férias.

O acréscimo de 73,91%, no elemento item 16.2 – Substituição em Cargo em Comissão foi devido a implementação da Lei Estadual nº 20.865/2013, que criou cargos em comissão, de recrutamento limitado, para as funções de Gerente de Secretaria e de Contadoria. Considerando a Resolução nº 865/2018 regulamentando a designação de substituto para o exercício das funções de cargos de provimento em comissão e de função de confiança do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, o servidor designado para o exercício das substituições faz jus ao recebimento da remuneração atribuída ao cargo para o qual foi designado, ressalvado o direito a exercer a opção prevista no artigo 22 da Resolução do Tribunal de Justiça nº 58, de 13 de novembro de 1974, com redação dada pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 7.070, de 28 de setembro de 1977. Houve variação de percentual do ano de 2019 para 2018 vez que no ano de 2018 as substituições ocorreram no período de maio a dezembro, perfazendo o total de 8 meses, enquanto no ano de 2019 as substituições ocorreram durante todo o ano. Ademais, as substituições dependem do quantitativo de dias de afastamento dos titulares.

Com relação ao elemento item 13.8 – Obrigação Patronal-Pensionistas, mister salientar que o decréscimo de 69,35% está relacionado à regularização de despesas com obrigações patronais de pensionistas, em virtude de apuração, pelo IPSEMG, de recolhimentos atrasados do período de 2012 a 2017, no montante de R\$ 2.948.805,41, processadas em outubro de 2018. Em 2019, os valores processados referem-se exclusivamente ao respectivo ano.

Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores, classificadas no Grupo de Despesa - Pessoal e Encargos Sociais, executadas no exercício de 2019, procedemos à Comunicação Interna nº 4673/2020 contida no evento nº 3489503, solicitando à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU esclarecimentos quanto aos valores que compõem as DEAs. Desta forma, a DEARHU respondeu por meio do evento nº 3718517, detalhando as despesas de pessoal classificadas como despesas de exercícios anteriores por agrupamento de rubrica.

Em termos percentuais, o total de DEAs representa, em relação ao Grupo de despesa – Despesas de Pessoal e Encargos Sociais:

- Em 2017-> 12,89%
- Em 2018 -> 13,86%
- Em 2019 -> 16,22%

#### **IV.2 – Da Gestão Financeira**

##### **IV.2.a – Das Conciliações Bancárias**

As conciliações bancárias refletem a gestão financeira em comento, conforme detalhamento constante do demonstrativo IX abaixo, o qual evidencia os saldos financeiros da UO 1031 - TJMG, em dezembro de 2019, nas 03 instituições bancárias com as quais o TJMG movimenta seus recursos financeiros.

#### **DEMONSTRATIVO IX**

| <b>CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS – 31/12/2019 (R\$)</b> |                 |                               |                               |                            |
|--------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| <b>CONTA</b>                                     | <b>BANCO</b>    | <b>SALDO CONTÁBIL<br/>(A)</b> | <b>SALDO BANCÁRIO<br/>(B)</b> | <b>DIFERENÇA<br/>(B-A)</b> |
| 1-2                                              | Itaú            | 1.115.031.423,55              | 1.115.031.423,55              | 0,00                       |
| 18-6                                             | CEF             | 625.809,77                    | 625.809,77                    | 0,00                       |
| 866.000-X                                        | Banco do Brasil | 1.896.060,96                  | 1.896.060,96                  | 0,00                       |
| <b>TOTAL</b>                                     |                 | <b>1.117.553.294,28</b>       | <b>1.117.553.294,28</b>       | <b>0,00</b>                |

Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2019

De acordo com o demonstrativo acima, a UO 1031 - TJMG apresentou, no encerramento do exercício financeiro de 2019, o valor total de R\$ 1.117.553.294,28 de saldo em suas contas bancárias. Não houve diferenças entre o saldo contábil e o saldo bancário nas referidas contas.

A seguir, destacamos as ocorrências relativas a cada conta bancária:

**Conta Corrente nº 1-2 – Banco Itaú:**

Essa conta contempla a movimentação da folha de pagamento mensal. Apresentou, no final do exercício de 2019, o saldo bancário e contábil no valor de R\$ 1.115.031.423,55.

Os pagamentos efetuados nesta conta, em sua maioria, referem-se a recolhimentos de consignação, tais como: instituição financeira, cooperativa de créditos, associação de assistência à saúde, sindicatos, associações, instituto de previdência dos servidores, fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais, pensões alimentícias, etc.

**Conta Corrente nº 18-6 – Caixa Econômica Federal:**

Apresentou, no final do exercício de 2019, saldo bancário e contábil no valor de R\$ 625.809,77.

**Conta Corrente 866.000-X – Banco do Brasil:**

As principais despesas nessa conta bancária foram provenientes de consignações da folha de pagamento, diferenças salariais a beneficiários de depósitos judiciais, consignação de 13º salário, instituições financeiras, Instituto Nacional da Seguridade Social.

Conforme se depreende do demonstrativo IX, essa conta apresentou um saldo bancário e contábil no valor de R\$ 1.896.060,96.

**IV.2.a.a – Da Disponibilidade Financeira**

A unidade orçamentária 1031 – TJMG possui inscrito nas contas contábeis “Bancos Conta Movimento” e “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo” o valor de R\$ 1.303.667.678,58.

As obrigações registradas no Passivo Circulante (R\$ 853.225.318,47) e Restos a Pagar não Processadas (R\$ 250.000,00) totalizam R\$ 853.475.318,47.

Desse modo, fica evidenciado que a unidade orçamentária 1031 - TJMG possui recursos financeiros suficientes para arcar com os compromissos assumidos, restando disponibilidade de caixa líquida no valor de R\$ 450.192.360,11.

**IV.2.b – Dos Repasses Recebidos pelo TJMG**

Os repasses encontram-se evidenciados no demonstrativo X abaixo:

**DEMONSTRATIVO X**

| DEMONSTRATIVO RESUMIDO DOS REPASSES FINANCEIROS<br>EXERCÍCIO DE 2019<br>(R\$) |                         |                      |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| FONTE DE RECURSOS                                                             | DO EXERCÍCIO            | RESTOS A PAGAR       | TOTAL ANUAL             |
| Fonte 10                                                                      | 3.896.061.495,04        | 35.033.210,42        | 3.931.094.705,46        |
| Fonte 42                                                                      | 483.243.228,76          | -                    | 483.243.228,76          |
| Fonte 43                                                                      | 326.062.267,00          | -                    | 326.062.267,00          |
| Fonte 58                                                                      | 752.554.389,40          | 11.485,70            | 752.565.875,10          |
| <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>5.457.921.380,20</b> | <b>35.044.696,12</b> | <b>5.492.966.076,32</b> |

Fonte: SIAFI/MG

*Fonte 10 – Recursos Ordinários - Recursos provenientes do Tesouro Estadual*

O total dos repasses de recursos advindos do Tesouro Estadual no exercício de 2019 foi de R\$ 3.931.094.705,46, sendo que, desse total, R\$ 3.896.061.495,04 foram utilizados para atender a despesas do exercício de 2019 e o restante, R\$35.033.210,42, para os Restos a Pagar de exercícios anteriores.

#### Fonte 42 – Contribuição Patronal para o FUNFIP- Fundo Financeiro Previdenciário

Refere-se a recursos vinculados ao pagamento de benefícios concedidos na forma do artigo 38 da Lei Complementar nº 64/2002, observado o disposto nos artigos 39 e 50. O valor registrado nesse exercício foi de R\$483.243.228,76.

#### Fonte 43 – Contribuição do Servidor para o FUNFIP – Fundo Financeiro Previdenciário

Refere-se a recursos vinculados ao pagamento de benefícios concedidos na forma do artigo 38 da Lei Complementar nº 64/2002, observado o disposto nos artigos 39 e 50. Registrou-se nesse exercício o montante de R\$326.062.267,00.

#### Fonte 58 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

De acordo com o Classificador Econômico de Despesas – 2018, são recursos destinados à cobertura do déficit atuarial com objetivo de equilibrar o plano de previdência do Estado – Portaria Conjunta STN/SOF nº 002/2010 (altera Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001).

O total de repasses dessa fonte no exercício de 2019 foi no valor de R\$ 752.565.875,10. Desse total, R\$ 752.554.389,40 foram utilizados para atender a despesas do exercício de 2019 e o restante, R\$ 11.485,70, para atender ao pagamento dos Restos a Pagar do exercício de 2017.

### ***IV.3 – Da Gestão Patrimonial***

#### ***IV.3.a – Dos Restos a Pagar***

Verifica-se o montante de R\$ 820.479.222,05 inscrito como Restos a Pagar Processados, relativo ao grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais.

No que tange aos Restos a Pagar não Processados, verifica-se o valor de R\$ 250.000,00.

#### ***IV.3.b – Comissões de Inventário***

A Portaria Conjunta nº 893/PR/2019, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2019, definiu em seu artigo 4º as datas de apuração dos inventários patrimoniais, sendo a primeira em 31/10/2019 e a segunda em 31/12/2019.

Foram designadas Comissões Inventariantes pelas Portarias nºs 4586/PR/2019, 4588/PR/2019 e 4589/PR/2019.

A Portaria nº 4586/PR/2019 tratou da apuração do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente estocados no almoxarifado da Coordenação de Patrimônio, COPAT/DIRSEP, dos materiais de consumo estocados no almoxarifado da Coordenação de Controle de Materiais de Consumo (COMAT/DIRSEP); da Gerência de Controle de Transportes (GETRANS); da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais (COSEC); da Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT); inventário financeiro de bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em comodato e dos imóveis.

A Portaria nº 4588/PR/2019 tratou do Inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao acervo bibliográfico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A Portaria nº 4589/PR/2019 tratou do Inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e o levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo.

As contas contábeis relativas à apuração do inventário de material permanente e de consumo encontram-se relacionadas apenas no balancete da unidade orçamentária 4031 - FEPJ, sendo que as contas contábeis relacionadas aos valores em tesouraria e passivo circulante constam das unidades orçamentárias 1031 - TJMG e 4031 – FEPJ.

Dessa forma, anexamos a essa Prestação de Contas somente o relatório da comissão de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e levantamento das dívidas constantes do grupo Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo.

#### ***IV.3.b.a – Comissão de Inventário da Dívida e Valores em Tesouraria***

Da análise do relatório elaborado pela Comissão instituída pela Portaria 4589/PR/2019, para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e de levantamento da dívida constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, com data base: 31/10/2019 (evento nº 3128390) e data base: 31/12/2019 (evento nº 3372646) passamos a relatar as principais ocorrências.

Cumpre mencionar que ambos os relatórios evidenciam que a Unidade Orçamentária – 1031- TJMG não possui registros relativos a dívida consolidada ou fundada em suas contas contábeis.

### **1) Restos a Pagar não processados em aberto relativos aos exercícios de 2017 e 2018 nas unidades orçamentárias do TJMG e FEPJ.**

Solicitamos à SEPLAG avaliar se tais valores continuavam subsistentes.

Constatada a insubsistência dos saldos, a SEPLAG efetuou a baixa dos registros contábeis relativos aos Restos a Pagar não processados, conforme evento nº 3284743.

### **2) Pendência na apropriação da folha de pagamento.**

A Comissão mencionou algumas pendências no valor de R\$ 24.676,11 relativas à apropriação da folha de pagamento.

A regularização encontra-se evidenciada no Despacho CONTROL evento nº 3322989.

Sanadas as inconsistências, o Presidente do TJMG aprovou os relatórios conforme eventos nºs 3550635 e 3534887.

*V – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação do Tribunal de Contas - (IN TCEMG Nº 14/11, art. 10, III)*

#### ***V.1 – Dos bens não localizados***

As informações relativas aos bens permanentes não localizados foram lançadas na Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ, Processo SEI nº 0029866-21.2020.8.13.0000, também disponibilizado à egrégia Corte de Contas.

#### ***V.2 – Das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em desfavor de servidores e magistrados que resultaram em dano ao erário***

A relação de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como os respectivos resultados, está evidenciada abaixo, conforme levantamento realizado junto à Corregedoria Geral de Justiça e ao 1º Cartório de Feitos Especiais, que contém em seus registros as informações e os andamentos respectivos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

- Processo Administrativo Disciplinar em face de Oficial de Cartório de Registro Civil da Comarca de Lavras nº 1.0000.19.001753-3/000**

Foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 05/2018, pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Lavras, em face de Patrícia Pinto de Souza Naves, Oficial titular do Cartório de Registro Civil do Município de Lavras, tendo como causa irregularidades praticadas no exercício de suas funções. Constou da representação e dos documentos que o acompanham que a delegatária em questão, de forma rotineira, vinha cobrando emolumentos indevidamente de pessoas aptas a serem contempladas pelo benefício da assistência judiciária gratuita, quando do processo de habilitação e celebração de casamentos. E, ao mesmo tempo, falsificava a declaração de hipossuficiência dessas pessoas para fins de receber o reembolso do RECOMPE, inclusive afixando no processo de habilitação e na certidão de casamento o selo de isenção.

A decisão do processo gerou a aplicação da pena de Perda da Delegação, prevista no artigo 32, IV, da Lei Federal nº 8.935/1994 (evento nº 3718171).

- Processo Administrativo Disciplinar em face de Oficial de Cartório de Registro Civil do Distrito de Mocamboeiro nº 1.0000.16.055869-8/000 – Comarca de Matozinhos**

Foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 022/2015, pela Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Matozinhos, em desfavor da serventária Flávia Gonçalves de Queiroz, titular do Cartório de Registro Civil, tendo como causa irregularidades praticadas pela inobservância do disposto no artigo 6º, §1º, da Lei Estadual nº 15.424/2004 e a inobservância ao disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 6.015/1973.

A decisão do Processo gerou a aplicação da pena de Perda da Delegação, prevista no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal nº 8.935/1994 (evento nº 3718224).

- **Processo Administrativo Disciplinar em face de Oficial de Apoio Judicial da Comarca de Mesquita nº 1.0000-17.086202-3/000**

Foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 41/2017, pela Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Mesquita, em desfavor de Ângelo Reynaldo Teixeira Gonzaga, Oficial de Apoio Judicial D, lotado naquela Comarca, tendo como causa o furto de armamento do depósito de objetos apreendidos, violando as normas previstas no artigo 217, IV, da Lei Ordinária nº 869/1952 e artigo 274, VIII, da Lei Complementar nº 59/2001, do Estado de Minas Gerais.

A decisão do Processo gerou a aplicação da Pena de Demissão, prevista no artigo 285, VIII, da Lei Complementar nº 59/2001.

Registre-se que o acusado também foi condenado na seara criminal, inclusive com a decretação de perda do cargo público com fulcro no artigo 92, I, "a" do Código Penal, ainda pendente de julgamento em sede de recurso (evento nº 3718277).

- **Processo Administrativo Disciplinar em face de Oficial do 2º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Ponte Nova nº 1.0000.18.018010-1/000**

Foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Joaquim Anísio Ferreira Barcelos, Oficial do 2º Registro Civil de Pessoas Naturais da comarca de Ponte Nova, por meio da Portaria nº 26/2017, da Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Ponte Nova, tendo como causa conduta imprópria no exercício das funções que lhe foram delegadas, diante dos fatos constantes na Correição Ordinária do ano de 2016, as quais foram assim sintetizadas:

- Atraso no recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária;
- Diferença no recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária;
- Não fornecimento de recibo circunstanciado, com o valor dos emolumentos, da Taxa de Fiscalização, do RECOMPE e do valor final ao usuário;
- Envio extemporâneo da Declaração de Apuração e Informação da Taxa de Fiscalização Judiciária, relativa a maio de 2016;
- Discrepância entre o número de atos praticados e o total de selos utilizados de janeiro a maio de 2016. Realização de atos de registro sem a utilização do selo de fiscalização de arquivamento em Habilitações de Casamento.
- Inexistência do Livro de Controle de Depósito Prévio aberto para o controle das importâncias recebidas a esse título até que sejam convertidos em pagamento de emolumentos ou devolvidos conforme o caso.

Considerando ter ficado comprovada nos autos a invalidez permanente, irreversível e incapacitante do acusado Joaquim Anísio Ferreira Barcelos que está representado pela curadora Eliane Serra Silva Barcelos e também considerando que sua delegação já fora extinta por decisão transitada em julgado foi decidida a não aplicação de penalidade ao acusado, mas foi declarada a extinção de sua delegação por invalidez e determinado o retorno dos autos à Direção do Foro para que apure e cobre o "QUANTUM" devido pelo acusado, na pessoa de sua curadora, por força das faltas por ele cometidas, evento nº 3718297).

- **Processo Administrativo Disciplinar em face de Oficial de Cartório de Registro Civil do Distrito de Mantiqueira nº 1.0000.18.053740-9/000 – Comarca de Santos Dumont**

Foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar pela Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Santos Dumont, por meio da Portaria nº 19/2017, em desfavor de Leonara Barroso de Almeida, titular do Ofício do Registro Civil, tendo como causa conduta inapropriada no exercício das funções que lhe

foram delegadas e que foram apuradas por ocasião de correição ordinária anual realizada na serventia em fevereiro de 2017. Dentre as várias irregularidades imputadas à serventuária consta a ausência de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e do RECOMPE.

Ante o falecimento da serventuária, foi declarada a extinção da punibilidade, ficando, por consequência, extinta a delegação, nos termos do artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 c/c o artigo 27, inciso I, do Provimento nº 260/CGC/2013.

Considerando o registro, na certidão de óbito, de que a serventuária deixou bens a inventariar, foi determinada a remessa do feito à GENOT/CGJ para que, uma vez apurados os valores não repassados à Fazenda Estadual, fossem adotadas as providências cabíveis para ressarcimento, em face do espólio ou dos herdeiros no caso de já ter ocorrido a partilha (evento nº 3718327).

***VI – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas - (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, IV)***

Conforme previstas no Plano Anual de Atividades desta Auditoria Interna - AUDIT e também derivadas de demandas extras ao planejado, foram realizadas ações de auditoragem nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de recursos humanos que, via de regra, resultaram na expedição de Relatórios, Notas Técnicas, Recomendações, Pareceres, Diligências, Certificados de Auditoria, bem como Manifestações e Despachos no Sistema SEI, descritos nos quadros abaixo, além de acompanhamentos e reuniões consultivas pontuais com setores diversos, que englobaram o Tribunal de Justiça como um todo, ou seja, relativas às unidades orçamentárias 1031 (TJMG) e 4031 (FEPJ).

No exercício de 2019 foram expedidos: 05 Relatórios de Auditoria, 1 Parecer, 30 Diligências, 14 Manifestações, 13 Certificados de Auditoria e 22 Comunicações Internas, discriminados a seguir.

Foram realizadas também trinta reuniões com o setores relacionados às Diretorias Executivas da administração superior para tratativas de assuntos relacionados às análises em curso perante esta Auditoria Interna.

As ações de ações de consultoria e apoio técnico também foram relatadas no presente tópico.

***VI.1 – Rol dos Documentos Relevantes Expedidos no Exercício de 20019, com Indicação de suas Abordagens e das Providências Resultantes.***

| RELATÓRIOS     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| nº             | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>01/2019</b> | Relatório do Exame de Auditoria da Contratação de Prestação de Serviços de Intermediação e Agenciamento de Viagens Aéreas Nacionais e Internacionais. Unidades Auditadas: Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – DIRSEP, e Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DIRDEP. Processo SEI nº 0048943-21.2017.8.13.0000 (evento 1850369).                                              |
| <b>03/2019</b> | Relatório de Prestação de Contas – Exercício 2018 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais(TJMG), conforme IN 14/2011 e Decisão Normativa TCEMG nº002/2018 – Relatório SEI nº 2186307/2019.                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>04/2019</b> | Relatório de Prestação de Contas – Exercício 2018 – Fundo Especial do Poder Judiciário (FEPJ), conforme IN 14/2011 e Decisão Normativa TCEMG nº 002/2018 – Relatório SEI nº 2185954/2019.                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>05/2019</b> | Exame de Auditoria. Levantamento de controles internos. Finalidade: Obter e sistematizar informações sobre os controles internos dos procedimentos de aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o intuito de identificar eventuais oportunidades de melhoria e induzir aperfeiçoamentos nos respectivos setores. Recomendações. Elaboração de plano de ação relativo ao |

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | aprimoramento dos controles avaliados. Processo SEI 0017489-86.2018.8.13.00 (evento 2391070).                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>06/2019</b> | Relatório Preliminar de Auditoria realizada para monitoramento da execução da Portaria nº 4.335/2018, que dispõe sobre normas gerais de administração de patrimônio mobiliário no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais. Áreas auditadas: DIRSEP/COPAT/DEARHU. Processo SEI 0086808-10.2019.8.13.00 (evento 2751859). |

| <b>PARECERES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>nº</b>        | <b>Assunto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>01/2019</b>   | Processo SEI 0056459-24.2019.8.13.0000, evento 2508661: Apresenta considerações do setor de Auditoria Interna acerca do Plano de Obras (e respectivos anexos) proposto pela DENGEP para o período de 2020 – 2025, ante os termos da Resolução CNJ nº 114/2010 e Resolução TJMG nº 687/2012. Opina pela sua aprovação, reiterando a importância da atualização ou complementação das datas de vistoria técnica nas Fichas de Avaliação das comarcas, bem como a necessidade de revisão das planilhas e de previsão dos reajustes nos desembolsos anuais. |

| <b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>nº</b>                             | <b>Assunto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>01</b><br>Evento<br>1898261        | Processo SEI nº 0118609-75.2018.8.13.0000 – Foi analisado o relatório elaborado pela Comissão responsável por promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente estocados no almoxarifado da COPAT, o de materiais de consumo estocados no almoxarifado da COMAT, GETRANS, COSEC, GERSAT e inventário financeiro de bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis. Foram observadas algumas inconsistências, sendo solicitados esclarecimentos e procedimentos correlatos.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>02</b><br>Evento<br>1924155        | Processo SEI nº 0118609-75.2018.8.13.0000. Envio do relatório elaborado pela comissão constituída pela Portaria nº 4277/PR/2018, concernente ao Inventário Físico e Financeiro dos Bens Pertencentes ao Ativo Permanente Estocados no Almoxarifado da COPAT, ao de Materiais de Consumo Estocados no Almoxarifado da COMAT, GETRANS, COSEC, GERSAT e Inventário Financeiro de Bens Permanentes em Uso, Cedidos e/ou Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis, com data base de 31/10/2018. Os referidos relatórios foram aptos a constar da Prestação de Contas Anual - exercício 2018, com a aprovação do Exmº Sr. Presidente, conforme evento 1910639. Foi solicitada a adoção das providências cabíveis, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Portaria conjunta nº 782/PR/2018. |

| <b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>nº</b>                                         | <b>Assunto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>03 e 04</b><br>Eventos<br>1968136 e<br>2063347 | Processo SEI nº 0019038-97.2019.8.13.0000 - Manifestação sobre custeio de despesas de hospedagem, traslado e alimentação para curadoras de exposição na 12ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, apontando necessidade de refazimento de contas do faturamento. Apresenta recomendação gerencial quanto à definição da natureza e valor das despesas passíveis de custeio pelo TJMG, a título de hospedagem e alimentação, discriminando-se valores máximos por refeição/pessoa e restrições de consumo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>05</b><br>Evento<br>2942442                    | Processo SEI nº 0066651-16.2019.8.13.0000 – Informa as recomendações do TCEMG ao TJMG quando da aprovação das contas da unidade orçamentária 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, exercício 2016, contidas no acórdão do processo nº 1007853, publicado em 30/05/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>06</b><br>Evento<br>2972370                    | Processo SEI nº 0132644-06.2019.8.13.0000 – Informa a edição do Decreto Estadual nº 47.754, de 14/11/2019 (evento SEI 2972439), que estabelece regras para a reavaliação geral dos materiais permanentes dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e recomenda-se o envio da norma para análise da Comissão constituída para promover estudos e apresentar proposta destinada a aprimorar os procedimentos internos de avaliação patrimonial do TJMG, nos termos da Portaria nº 4.335/2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>07</b><br>Evento<br>2977540                    | Processo SEI nº 0133177-62.2019.8.13.0000 – Manifestação quanto à Portaria Conjunta nº 893/PR/2019 de 04 de Outubro de 2019 que dispôs sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, exercício de 2019. Menção ao Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual e versa, em especial, nos seus artigos 5º e 6º: Art. 6º – As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 26 de abril de 2020 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela Unidade Executora. |
| <b>08</b><br>Evento<br>2912987                    | Processo SEI nº 0127904-05.2019.8.13.0000 - Acompanhamento relativo aos processos de Tomadas de Contas Especial nº 717266 e 754075, em desfavor do Sr. Adriano Lima Matos e Prefeitura Municipal de Manhuaçu, respectivamente. Sugere, tendo em vista que ambas as decisões foram pela extinção do processo, o encaminhamento dos expedientes à DIRFIN/GECON/CONTROL para conhecimento e providências cabíveis quanto aos registros nas devidas contas contábeis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>09</b><br>Evento<br>2351309                    | Processo SEI nº 0067043-53.2019.8.13.0000 - Análise da Minuta da Portaria nº 4.335/2018, especialmente quanto ao controle do patrimônio bibliográfico, dadas as particularidades desse tipo de acervo patrimonial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>10</b><br>Evento<br>2662633                    | Processo SEI nº 0086469-51.2019.8.13.0000 - À DIRFIN: Solicitação de esclarecimentos e providências, caso necessário, referentes: ao estorno do valor que a SEPLAG/MG fará ao TJMG – documentação aos valores da despesa realizada referentes aos meses de dezembro/2018 e agosto/2019 na natureza da despesa/item 3.1.91.93.07.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| <b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>nº</b>                             | <b>Assunto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>11</b><br>Evento<br>2508160        | Processo 0035109-77.2019.8.13.0000. Manifestação solicitada pela DIJESP relativa a questões funcionais de juízes leigos, no tocante à certidão de contagem de tempo, direito à licença-saúde, inscrição no regime geral de previdência social e retenções de imposto de renda.                          |
| <b>12</b><br>Evento<br>indisponível   | Processo SEI nº 68751-41.2019.8.13.0000. Apresenta considerações para minuta de Recurso, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Portaria CNJ nº 95, de 25 de junho 2019, em face do resultado preliminar do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no Ranking da Transparência, ano 2019. |
| <b>013</b><br>Evento<br>2351309       | Processo SEI 0067043-53.2019.8.13.0000. Apresenta considerações sobre controle patrimonial incidente sobre o patrimônio bibliográfico, opinando pela adequação da minuta de portaria regulamentadora apresentada pela DIRGED/GEJUR/COBIB.                                                               |
| <b>014</b><br>Evento<br>2046862       | Processo SEI 0009540-45.2017.8.13.0000. Apresenta considerações acerca de despesa que não pode ser empenhada devido à situação de irregularidade cadastral da empresa contratada, opinando pela possibilidade de processamento do pagamento.                                                            |

| <b>DILIGÊNCIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>nº</b>          | <b>Assunto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Resposta da Área</b>                   |
| 01/2019            | Processo SEI nº 0126773-29.2018.8.13.0000: À DIRFOR – Solicita informação acerca da existência de impedimento para baixa contábil da apólice de seguro referente à empresa AMC Informática Ltda. (evento 1749289).                                                            | A solicitação foi devidamente respondida. |
| 02/2019            | Processo SEI nº 0126773-29.2018.8.13.0000: À DIRSEP – Solicita informação acerca da existência de impedimento para baixa contábil das apólices de seguro referentes às contratadas Plantão Serviços de Vigilância Ltda. e Dinâmica Adm. Serv. e Obras Ltda. (evento 1749321). | A solicitação foi devidamente respondida. |
| 03/2019            | Processo SEI nº 0126773-29.2018.8.13.0000: À DENGEP – Solicita a gentileza de informar acerca da emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente ao contrato nº 019/2016, bem como sobre a existência de impedimento para baixa contábil de apólices (evento 1749341).   | A solicitação foi devidamente respondida. |
| 04/2019            | Processo SEI nº 0126773-29.2018.8.13.0000: À SEPLAG – Solicita esclarecimento quanto às inconsistências informadas, como condição para aprovação do citado relatório. (evento 1749356).                                                                                       | A solicitação foi devidamente respondida. |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |

| DILIGÊNCIAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| nº          | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Resposta da Área                          |
| 05/2019     | Processo SEI nº 0004951-39.2019.8.13.0000: À DIRSEP - Solicita esclarecimentos quanto ao andamento das providências para sanar as pendências existentes entre SISUP e SIAD, tendo em vista as divergências entre estes sistemas desde a implantação do SIAD; a migração de patrimônio do SISUP para o SIAD e a manifestação do Tribunal de Contas a respeito. (evento 1749470).                | A solicitação foi devidamente respondida. |
| 06/2019     | Processo SEI nº 0126773-29.2018.8.13.0000: À DIRFIN – Solicita que a) nos casos em que já tenha sido providenciada a baixa contábil, seja informado o número do documento contábil respectivo e b) nos casos pendentes de baixa, sejam analisadas as informações apresentadas pelas áreas indicadas e sejam informadas as providências a serem adotadas caso a caso. (evento 1824903).         | A solicitação foi devidamente respondida. |
| 07/2019     | Solicita informações sobre as providências para adequação das inconsistências apontadas no relatório da Comissão de Inventário, data base 31/10/2018, quanto a conta contábil – 8.1.2.9.1.08 “Responsáveis por bens recebidos para cessão de uso/comodato/doações”.                                                                                                                            | A solicitação foi devidamente respondida. |
| 08/2019     | Processo SEI nº 0015419.-62.2019.8.13.0000: À SEPLAG - Solicita informações sobre o desempenho abaixo do ideal na execução orçamentária da ação 2091.                                                                                                                                                                                                                                          | A solicitação foi devidamente respondida. |
| 09/2019     | Processo SEI nº 0016601-83.2019.8.13.0000: À DIRFIN – Análise da execução orçamentária das receitas relativas ao exercício de 2018, quanto à variação percentual em algumas receitas, se comparadas ao exercício anterior. (evento 1855174)                                                                                                                                                    | A solicitação foi devidamente respondida. |
| 10/2019     | Processo SEI nº 0018315-78.2019.8.13.0000: À DEARHU: Solicita justificativa sobre a variação de algumas despesas do exercício de 2018 em índices elevados, se comparadas ao exercício de 2017 e esclarecimentos acerca da natureza dos gastos executados sob a rubrica <i>Despesa de Transporte Devida a Servidores dos Poderes do Estado</i> , registrada no item 3.3.90.49 (evento 1870857). | A solicitação foi devidamente respondida. |
| 12/2019     | Processo SEI nº 0019300-47.2019.8.13.0000: À DIRFIN – Apresenta a análise da conciliação bancária referente ao mês de dezembro/2018, unidade orçamentária 1031 – TJ, foram verificadas pendências cujas causas não foram informadas pela DEARHU e solicita manifestação da DIRFIN quanto às providências adotadas para sua regularização (evento 1882152).                                     | A solicitação foi devidamente respondida. |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |

| <b>DILIGÊNCIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>nº</b>          | <b>Assunto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Resposta da Área</b>                        |
| 13/2019            | Processo SEI nº 0021841-53.2019.8.13.0000: À DIRSEP - Solicita esclarecimentos quanto ao andamento das providências para sanar as pendências existentes entre SISUP e SIAD, tendo em vista as divergências entre estes sistemas desde a implantação do SIAD; a migração de patrimônio do SISUP para o SIAD e a manifestação do Tribunal de Contas a respeito. (evento 1903440)                                                                                                                                      | A solicitação foi devidamente respondida.      |
| 14/2019            | Processo SEI nº 0018315-78.2019.8.13.0000: À DEARHU – Continuação da Diligência 10/2019. Solicita que seja informado o montante total pago a cada rubrica que compõe as Despesas de Exercícios Anteriores. (evento 1940392)                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A solicitação foi devidamente respondida.      |
| 15/2019            | Processo SEI nº 0016601-83.2019.8.13.0000: À DIRFIN – Solicitação de esclarecimento relacionado à Prestação de Contas do Exercício de 2018. (evento 1844855).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | A solicitação foi devidamente respondida.      |
| 16/2019            | Processo SEI nº 001831578.2019.8.13.0000: À DEARHU – Continuação da Diligência 14/2019. Analisa rubricas componentes da DEA 2018 e aponta diferenças no relatório da execução orçamentária de 2018. (evento 1967017).                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A solicitação foi devidamente respondida.      |
| 17/2019            | Processo SEI nº 0000304866.2019./13.0000: À DIRCOR. Solicita encaminhamento de cópia da Decisão relativa ao Processo Administrativo Disciplinar em face de Tabela/Oficial de Cartório. (evento 1976850).                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A solicitação foi devidamente respondida.      |
| 18/2019            | Processo SEI nº 0030104-74.2019.8.13.0000: À DIRSEP (evento 1978968): Solicita diversos documentos, a saber, Balanço atualizado das Comarcas do Interior do Estado de Minas Gerais que não remeteram o Relatório de Inventário Patrimonial – 2018; - Balanço atualizado das Comarcas do Interior do Estado de Minas Gerais em que constam pendências/anomalias em seus Relatórios de Inventário-2018; - Descrição das ações e procedimentos adotados por cada Diretor de Foro, em particular, para devida apuração. | A solicitação foi devidamente respondida.      |
| 19/2019            | Processo SEI nº 0018315-78.2019.8.13.0000: À SEPLAG – (evento 2009223)<br><br>Analisa rubricas componentes das Despesas de exercícios anteriores e aponta diferenças no relatório da execução orçamentária de 2018. (evento 1967017). Solicita esclarecimentos sobre a diferença apurada para composição da prestação de contas anual ao TCEMG.                                                                                                                                                                     | A solicitação foi devidamente respondida.      |
| 20/2019 e 21/2019  | Processo SEI nº 0052436-35.2019.8.13.0000: À DIRFIN/SEPLAG - Solicita informações para exame de auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil. (eventos 2189077 e 2189107)                                                                                                                                                                                                                                                                             | As solicitações foram devidamente respondidas. |

| DILIGÊNCIAS     |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                              |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| nº              | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                   | Resposta da Área                                                                                             |
| 22,23 e 24/2019 | Processo SEI nº 0052436-35.2019.8.13.0000 – À DIRSEP, DEARHU, DIRDEP: Solicita informações para exame de auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil. (eventos 2257691, 2257783, 2257793). | As solicitações foram devidamente respondidas.                                                               |
| 25/2019         | Processo SEI nº 0075791-74.2019.8.13.0000 – À SEPLAG: Solicita informações sobre o desempenho baixo na execução orçamentária das ações 2119, 1091, 2050, 2091 e 4395. (evento 24011351).                                                                  | A solicitação foi devidamente respondida.                                                                    |
| 26/2019         | Processo SEI nº 0086808-10.2019.8.13.0000 – À DIRSEP: Questionário sobre os procedimentos determinados pela Portaria nº. 4.335/PR/2018 de 17 de dezembro de 2018. (eventos 2507059).                                                                      | A solicitação foi devidamente respondida.                                                                    |
| 27/2019         | Processo SEI nº 0112625-76.2019.8.13.0000 – À DIRGED: Questionário sobre a Gestão Documental – Seção de Arquivo – Auditoria Coordenada CNJ. (evento 2741960)                                                                                              | A solicitação foi devidamente respondida.                                                                    |
| 28/2019         | Processo SEI nº 0112625-76.2019.8.13.0000 – À DIRFOR: Questionário sobre a Gestão Documental – Unidade de Tecnologia da Informação – Auditoria Coordenada CNJ. (evento 2741974)                                                                           | A solicitação foi devidamente respondida.                                                                    |
| 29/2019         | Processo SEI nº 0112625-76.2019.8.13.0000 – À DIRFOR: QUESTIONÁRIO – PRONAME – Pesquisa realizada pelo CNJ. (evento 2741981)                                                                                                                              | A solicitação foi devidamente respondida.                                                                    |
| 30/2019         | Processo SEI nº 0117364-92.2019.8.13.0000 – À DIRSEP, DEARHU: Monitoramento - Execução da Portaria 4335/PR/2018. (evento 2790188)                                                                                                                         | A solicitação foi devidamente respondida.                                                                    |
| 32/2019         | Processo SEI nº 0001473-91.2017.8.13.0000 – À GETEC: Patrimônio: extravio (03 Switch 08 portas Office Connect, patrimônios 224.632, 224.635 e 224.642). (evento 3069698)                                                                                  | A solicitação foi devidamente respondida, com a informação de que os 03 Switchs foram repostos pela empresa. |

| COMUNICAÇÕES INTERNAS |                                                                                                                                                                                           |                                           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| nº                    | Assunto                                                                                                                                                                                   | Resposta da Área                          |
| 001/2019              | À DEARHU: Solicitada informação do quantitativo de servidores, no âmbito da 1ª e 2ª instâncias, que foram empossados no ano de 2018, bem como o total de servidores que foram desligados. | As providências foram adotadas pela área. |

| COMUNICAÇÕES INTERNAS    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| nº                       | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Resposta da Área                            |
| 002/2019                 | À DEARHU: Solicitada informação do rol de responsáveis citados no art. 6º, nos moldes previstos no art. 7º, ambos da IN TCEMG nº 14/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | As providências foram adotadas pela área.   |
| 003/2019                 | À DIRCOR: Solicitadas informações quanto às providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período.                                                                                                                                                                                                   | As informações foram devidamente prestadas. |
| 004/2019                 | À DIRDEP: Solicitadas informações atualizadas sobre os cursos elencados no Portal/transparência para subsídio da Prestação de Contas Anual ao TCE/MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | As informações foram devidamente prestadas. |
| 005/2019                 | AO CAFES: Solicitada a relação de processos administrativos em desfavor de desembargadores com aplicação de pena decorrente de danos causados ao erário, no ano de 2018, para a Prestação de Contas ao TCE/MG.                                                                                                                                                                                                                                                       | As informações foram devidamente prestadas. |
| 550 - Evento<br>1734585  | Processo SEI nº 0003048-66.2019.8.13.0000 – À DIRCOR: Solicita encaminhamento das informações descritas no artigo 10, inciso III da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, relativas à especificação de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas e estágio atual dos processos. | A solicitação foi atendida pela área.       |
| 1295 - Evento<br>763062  | Processo SEI nº 0118609-75.2018.8.13.0000 – Solicita à GERSAT o encaminhamento de relatório data-base 31/12/2018 para a comissão de inventário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A solicitação foi atendida pela área.       |
| 8485 - Evento<br>2108372 | Processo SEI nº 0043621-49.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE, em 26/03/2019 expediente convertendo em diligência o processo nº 951.085, referente à aposentadoria da servidora de 1ª instância, Neusa Maria Ribeiro, como também o processo nº 969.309, referente à aposentadoria da magistrada Lúcia Regina Vertuan Freschi Landgraf.                                                                                                           | A solicitação foi atendida pela área.       |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |

| COMUNICAÇÕES INTERNAS        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| nº                           | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Resposta da Área                          |
| 14758 -<br>Evento<br>2423144 | Processo SEI nº 0078116-22.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE, em: 10/07/2019, de expediente convertendo em diligência o processo nº 986.365, referente à aposentadoria da servidora de 2ª instância Emília Carvalho Rodrigues; em 12/07/2019, de expediente convertendo em diligência os processos nº 1007.027, 1007.030, 1006.929, 1006.980 e 1031.1009, referentes às aposentadorias dos servidores de 1ª e 2ª instâncias Regina Maria Bissoli Neder Gomes, Rozângela Oliveira da Silva Correia, Geralda de Fátima Lafetá Queiroz, Mafaldo Xavier Reis e Dirce Sampaio Bahiense, respectivamente. Alertamos quanto à fixação de prazos para cumprimento das intimações. | As providências foram adotadas pela área. |
| 15564 -<br>Evento<br>2464855 | Processo SEI nº 0082487-29.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE, em 26/07/2019, expediente convertendo em diligência o processo nº 997.295, referente à aposentadoria da servidora de 1ª instância Sônia Rodrigues Vieira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | As providências foram adotadas pela área. |
| 15567 -<br>Evento<br>2464882 | Processo SEI nº 0082492-51.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE, em 26/07/2019, de expediente convertendo em diligência o processo nº 986.325, referente à aposentadoria do servidor de 1ª instância Marco Aurélio Barbosa Gonçalves.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | As providências foram adotadas pela área. |
| 17184 -<br>Evento<br>2543441 | Processo SEI nº 0090864-86.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE, em 12/08/2019, de expediente convertendo em diligência o processo nº 986.351, referente à aposentadoria da servidora de 1ª instância Maria da Graça Silveira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | As providências foram adotadas pela área. |
| 17186 -<br>Evento<br>2543441 | Processo SEI nº 0090872-63.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE, em 08/08/2019, de expediente convertendo em diligência o processo nº 1.006.953, referente à aposentadoria da servidora de 2ª instância Geralda das Dores de Oliveira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | As providências foram adotadas pela área. |
| 18962 -<br>Evento<br>2631196 | Processo SEI nº 0100247-88.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE, em 23/08/2019, de expediente convertendo em diligência o processo nº 997.232, referente à aposentadoria da servidora de 1ª instância Normélia Ângela de Lacerda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | As providências foram adotadas pela área. |
| 19790 -<br>Evento<br>2671495 | Processo SEI nº 0104720-20.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE em, em 13/09/2019, de expediente convertendo em diligência o processo nº 1.007.037, referente à aposentadoria da servidora de 2ª instância Maria Luzia Braga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | As providências foram adotadas pela área. |

| COMUNICAÇÕES INTERNAS        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| nº                           | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Resposta da Área                                 |
| 19794 -<br>Evento<br>2671540 | Processo SEI nº 0104725-42.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE em 13/09/2019, de expediente convertendo em diligência o processo nº 1.006.990, referente à aposentadoria do servidor de 2ª instância Leonardo Fernando Salles.                                                                                                  | As providências foram adotadas pela área.        |
| 19795 -<br>Evento<br>2671572 | Processo SEI nº 0104733-19.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE em, em 13/09/2019, de expediente convertendo em diligência o processo nº 997.339, referente à aposentadoria da servidora de 1ª instância Eneida Maria Fontoura Reis Magalhães.                                                                                   | As providências foram adotadas pela área.        |
| 19796 -<br>Evento<br>2671594 | Processo SEI nº 0104736-71.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE em, em 13/09/2019, de expediente convertendo em diligência o processo nº 1.007.034, referente à aposentadoria do servidor de 1ª instância Jeremias Cleo Lemes Pereira                                                                                            | As providências foram adotadas pela área.        |
| 20273-<br>Evento<br>2697743  | Processo SEI nº 0107821-65.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE em, em 13/09/2019, de expediente convertendo em diligência o processo nº 1.006.990, referente à aposentadoria do servidor de 2ª instância Leonardo Fernando Salles.                                                                                              | As providências foram adotadas pela área.        |
| 20280 -<br>Evento<br>2697865 | Processo SEI nº 0107836-34.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE em, em 20/09/2019, de expediente convertendo em diligência o processo nº 1.007.049, referente à aposentadoria do servidor de 2ª instância Menderson Martins Franco.                                                                                              | As providências foram adotadas pela área.        |
| 22284 -<br>Evento<br>2811950 | Processo SEI nº 0119172-35.2019.8.13.0000 – À DEARHU: Comunica publicação do TCE em, em 18/10/2019, de expediente convertendo em diligência o processo nº 997.364, referente à aposentadoria do servidor de 2ª instância Ricardo Geraldo Vasconcelos Heringer.                                                                                    | As providências foram adotadas pela área.        |
| 25182 -<br>Evento<br>3038454 | Processo SEI nº 0137763-45.2019.8.13.0000 – À SEPLAN: Informa publicação da Resolução SEF nº 5320 de 22/11/2019 atualizou o valor da UFEMG - Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais no valor de R\$3,5932, a ser aplicada no exercício de 2020, para implementação das ações aplicáveis nos termos do artigo 50 da Lei Estadual nº 15.424/2004: | Dispensável a manifestação da área destinatária. |

| CERTIFICADOS DE AUDITORIA |         |
|---------------------------|---------|
| Nº                        | Assunto |
|                           |         |

| <b>CERTIFICADOS DE AUDITORIA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº</b>                        | <b>Assunto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 001/2019-<br>Evento<br>2091384   | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de Construtora J M Gomes Ltda. – EPP - - PA nº 002/2019 – Contrato nº 237/2018 – Licitação nº 066/2018 – Processo SEI nº 0002249-23.2019.8.13.0000.                                                    |
| 002/2019                         | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de Construtora J M Gomes Ltda. – EPP – PA nº 019/2018 – Contrato nº 244/2018 – Licitação nº 093/2018 – Processo SEI nº 0145908-27.2018.8.13.0000.                                                      |
| 003/2019-<br>Evento<br>2092636   | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de Castro Simão Engenharia Ltda. – PA nº 017/2018 – Contrato nº 247/2018 – Licitação nº 085/2018 – Processo SEI nº 0145536-78.2018.8.13.0000.                                                          |
| 004/2019-<br>Evento<br>2092912   | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de Castro Simão Engenharia Ltda – PA nº 018/2019 – Contrato nº 261/2018 – Licitação nº 121/2018 – Processo SEI nº 0145540-18.2018.8.13.0000.                                                           |
| 005/2019-<br>Evento<br>2098599   | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de Comercial Belvedere Ltda. – ME – PA nº 028/2017 – Empenho Global nº 7.190/2017 – Processo SEI nº 0057883-72.2017.8.13.0000.                                                                         |
| 006/2019-<br>Evento<br>2104400   | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de Comercial Maciel Mayrink Ltda. - Empenhos nº 9432/2017 e nº 9519/2017 -- Licitação nº 96/2016 – Lote 01 – Processo SIAD nº 299/2016 – ARP Nº 208/2016. – Processo SEI nº 0078439-95.2017.8.13.0000. |
| CIC 007-<br>2019/2252436         | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de Certari Solução em Gestão de Pessoas e Serviços Ltda. – EPP – Processo SEI nº 0058521-37.2019.8.13.0000.                                                                                            |
| CIC 008<br>-2019/                | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de A S Neto Engenharia Eireli – Processo SEI nº 0076874-96.2017.8.13.0000.                                                                                                                             |
| CIC 009<br>-2019/2622043         | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de Urbano Empreendimentos Civis Eireli – ME – Processo SEI nº 0078316-63.2018.8.13.0000.                                                                                                               |
| CIC 010<br>-2019/2678725         | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de Urbano Empreendimentos Civis Eireli – ME – Processo SEI nº 0132018-21.2018.8.13.0000.                                                                                                               |
| CIC 011-<br>2019/2919803         | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de Heberth Gomes França – ME (Tecno Heberth) – Processo SEI nº 0121756-75.2019.8.13.0000 (TORNADO SEM EFEITO).                                                                                         |
| CIC 012-<br>2019/2985230         | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de Heberth Gomes França – ME (Tecno Heberth) – Processo SEI nº 0121756-75.2019.8.13.0000.                                                                                                              |

| CERTIFICADOS DE AUDITORIA |                                                                                                                                                                          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº                        | Assunto                                                                                                                                                                  |
| CIC 013<br>-2019/3070927  | Certificado de regularidade da instrução processual, para inscrição no CAFIMP, em desfavor de Prolux Iluminação Eireli – ME – Processo SEI nº 0136419-29.2019.8.13.0000. |

### Exames de Auditoria em curso.

Além das atividades concluídas no ano de 2019, foram iniciadas naquele exercício e ainda permanecem em curso ações de auditoria coordenadas pelo CNJ. Tais ações têm por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade. Em trabalhos desta natureza, o CNJ define o objeto e o escopo das análises, enquanto os Tribunais executam as atividades de interlocução com as áreas auditadas, coleta e análise de dados para propiciar o posterior encaminhamento de informações àquele Conselho.

De posse das informações coletadas, o CNJ consolida as informações, em caráter regional, nacional, por porte do Tribunal ou por segmento, podendo apresentar recomendações ou sugestões de aperfeiçoamento. Os setores de auditoria de cada um dos Tribunais também poderão apresentar suas considerações e recomendações.

As ações que permanecem em curso no ano de 2020, portanto, são seguintes:

- Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil, cujo objeto foi a análise da adequação orçamentária e financeira aos requisitos estabelecidos na legislação federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014 e em boas práticas nacionais e internacionais.
- Gestão Documental, a ser realizada no âmbito do Poder Judiciário, tendo por objeto a análise da criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos ligados à atividade-fim do TJMG, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.

Os expedientes decorrentes da referidas ações encontram-se descritos nos quadros acima.

### Atividades de consultoria e apoio técnico.

De acordo com o Instituto de Auditores Internos, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Conforme é possível observar, a definição acima mencionada faz alusão a atividades de consultoria, que tem gerado debates nas estruturas do judiciário acerca do alcance da referida expressão. Diversos setores de auditoria interna do poder judiciário têm efetuado reuniões com unidades administrativas dos órgãos aos quais se vinculam para difundir e explicar conceitos, abordagens e entendimentos das Cortes de Contas sobre temas relevantes da Administração Pública, com o propósito de nivelar os referidos conteúdos e atuar de forma preventiva.

Nesse sentido é importante destacar as seguintes ações desta natureza no exercício de 2019:

#### a) Apoio às ações do Comitê de Integridade - Gestão de Riscos.

Por meio da Portaria nº 4479/PR/2019 foi constituído o Comitê de Integridade com o objetivo de aprimorar as medidas e as ações destinadas a promoverem a ética e o combate à corrupção, bem como para o desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade do TJMG.

Foi definido pela norma que os estudos e as ações destinadas à viabilização dos mecanismos que integram o Programa de Integridade seriam desenvolvidas por Grupos de Trabalho compostos pelos membros do Comitê de Integridade e por servidores das áreas técnicas designados.

Neste sentido, foi editada a Portaria nº 4489/PR/2019, que constituiu o Grupo de Trabalho para promover estudos e as ações destinados à temática de gestão de riscos, incluindo, dentre seus componentes dois servidores do setor de Auditoria Interna. Na execução das atividades foram apresentados conceitos e frameworks de gestão de riscos, por meio de sete reuniões temáticas havidas no ano de 2019, objetivando a definição de procedimentos de Gestão de Riscos do TJMG, documentos que foram instituídos por meio da Portaria TJMG nº 4.714/2020.

No tocante às atividades de apoio ao referido Grupo de Trabalho, as ações de consultoria permanecem continuadas no exercício de 2020, no tocante à utilização de softwares para a execução de procedimentos de gerenciamento de risco.

#### **b) Manual de Gestão Contratual e Portaria da Política de Integridade das Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

Foi prestado apoio técnico para elaboração de Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, documento cuja elaboração já havia sido recomendada pelo setor de Auditoria Interna em trabalhos anteriores. Pretendeu-se, nesta atividade, em apoio às diversas áreas que exercem a gestão de contratos administrativos, apresentar contribuições relacionadas às medidas e boas práticas gerenciais.

Devido à previsão e ao aprimoramento de rotinas e trâmites procedimentais, espera-se com a edição do Manual o fortalecimento da transparência e da segurança na gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do TJMG.

Paralelamente à edição Manual de Gestão Contratual houve o interesse institucional de editar ato normativo que contivesse previsões sobre práticas de integridade das contratações do órgão, prevendo condutas a serem observadas pelas unidades responsáveis pelos setores de licitação de contratos, bem como pelos setores demandantes e pelas partes contratadas, com o propósito de assegurar negociações públicas pautadas na ética, boa-fé, isonomia e moralidade.

Em colaboração a tal finalidade o setor de auditoria interna prestou apoio técnico quanto aos possíveis mecanismos e boas práticas de integridade nas contratações públicas. Os trabalhos culminaram com a edição de ato normativo no exercício de 2020, a saber, a Portaria nº 4717/PR/2020, que passou, pois, a dispor sobre a Política de Integridade das Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

#### **c) Ações de apoio técnico para aprimoramento do controle patrimonial.**

Por meio da Nota Técnica AUDIT nº 02/2016, lançada no âmbito do Processo SEI 0001536-19.2017.8.13.0000, foi recomendado o aprimoramento do controle dos bens móveis permanentes no Tribunal, por meio de novos processos de trabalho que pudessem tornar o controle mais efetivo.

Ante os trabalhos executados por comissão multidisciplinar, foi feita a revisão das previsões constantes da Portaria 1.145/1999, que culminou com a edição da Portaria 4.335/2018, que dispõe sobre normas gerais de administração de patrimônio mobiliário no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

Ocorre que a Portaria nº 4.335/2018, previu competir “à *Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental – DIRGED*, a responsabilidade pelo controle, movimentação, guarda e desfazimento do acervo bibliográfico do TJMG, que serão regulamentados em ato normativo próprio”.

Em face desse dispositivo, a DIRGED/GEJUR estruturou a minuta de regulamentação do controle de acervo bibliográfico, cujos elementos foram trazidos ao conhecimento da Auditoria Interna que, por sua vez, apresentou observações sobre a estrutura da norma e atribuições de setores do TJMG, bem como sobre os posicionamentos relacionados ao aprimoramento do controle bibliográfico, sem exercer atos de cogestão.

Da análise de todos os fluxos procedimentais necessários, foi editada a Portaria Conjunta nº 888, publicada 18/09/2019, que passou a dispor sobre as normas gerais de administração das obras que compõem o acervo bibliográfico do TJMG.

#### **d) Ações de apoio ao controle externo**

Além do acompanhamento de expedientes relacionados à atuação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, também foram observadas as ações de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, mais especificamente, no tocante à inspeção nas unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e serviços notariais e de registro, ocorrida no período de 5 a 9 de agosto de 2019. O

resultado da inspeção é consolidado em relatórios que apresentam as deficiências e as boas práticas encontradas, além de recomendações às unidades para melhorar seu desempenho.

Em colaboração à atuação do CNJ, os servidores do setor de Auditoria Interna se reuniram com membros da equipe designada, apresentando e contextualizando informações de cunho administrativo.

### **Organização do V Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno**

No período de 22 a 24 de maio de 2019, na cidade de Belo Horizonte, foi realizado o 5º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário, organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o apoio institucional do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária de Minas Gerais.

O evento decorreu de iniciativa de profissionais das unidades de auditoria e controle interno dos diversos Tribunais do país e teve como principal objetivo oportunizar aos participantes a aquisição de conhecimentos relacionados à governança, gestão e monitoramento de riscos, bem como a discussão sobre temas de interesse da área de auditoria e controle interno, por meio de palestras proferidas por especialistas e apresentação de boas práticas adotadas em Tribunais e Conselhos.

### **Atividades de formação e capacitação.**

Os servidores lotados no setor de Auditoria Interna participaram de ações de formações relativas aos seguintes assuntos: Programa de Ética e Integridade do TJMG; contratação eficaz com segurança jurídica, planejamento e gestão; Contratação de Soluções de tecnologia da informação alinhado à Governança, Gestão de Riscos e *Compliance*; avaliação de desempenho por competências e seminários relacionados à temática da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

## ***VI.2 – Providências Relevantes Concernentes a Recursos Humanos***

### ***VI.2.a – Atos Admissionais***

Em conformidade com as incumbências desta Auditoria Interna foram realizados exames nos Atos de Admissão de Pessoal deste Tribunal, no âmbito da 1ª e 2ª Instâncias, pelo método de avaliação por amostragem, não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade.

Da amostra, fizeram parte 13 servidores de 1ª Instância e 05 da Secretaria do Tribunal de Justiça (2ª Instância).

Ao tratar dos dados relativos aos atos admissionais, o artigo 6º da Instrução Normativa nº 04/2008, com redação alterada pela Instrução Normativa nº 08/2009, ambas do TCEMG, assinala que “as informações solicitadas no artigo 1º dessa Instrução Normativa, relativas aos exercícios de 2008 e 2009, deverão ser encaminhadas em data a ser fixada pelo Tribunal de Contas em normativo próprio”. Verificamos, porém, não ter sido editado ato normativo acerca da matéria. Não há, portanto, até a presente data, nenhuma outra orientação relacionada ao envio das informações referentes aos atos admissionais, embora os trabalhos de controle acerca da matéria tenham sido realizados no transcorrer do exercício.

Importa esclarecer que, durante o exercício de 2019, ocorreu a posse de 10 magistrados no cargo de Desembargador e 68 nomeados para ocupar o cargo de Juiz de Direito. No mesmo período, ocorreu o desligamento de 2 Juizes de Direito.

No âmbito da 1ª Instância foram empossados 57 servidores efetivos em razão de aprovação em concurso público sendo 53 no cargo de Oficial de Apoio Judicial e 4 no cargo de Oficial Judiciário da especialidade Comissário da Infância e da Juventude; ocorreram 2 reversões de aposentadoria sendo 1 servidor no cargo de Oficial de Apoio Judicial e 1 servidor no cargo de Oficial Judiciário da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador; 1 servidor foi integrado, em virtude de decisão judicial, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador; 162 servidores foram empossados no cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de Assessor de Juiz e 18 servidores foram designados, em substituição, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz.

Relativamente aos desligamentos importa mencionar que houve 14 servidores efetivos exonerados, 1 demitido, 8 falecidos e 1 vacanciado. Foram exonerados 144 servidores do cargo de Assessor de Juiz, além de 23 servidores dispensados do mencionado cargo, o qual exerceram em substituição.

Na Secretaria do Tribunal de Justiça, foram empossados 180 servidores de recrutamento amplo. Não houve posse de servidores efetivos. Quanto aos desligamentos de servidores efetivos, foram registradas 11

exonerações. Relativamente aos servidores na categoria de Recrutamento amplo, registrou-se 63 dispensas.

#### ***VI.2.b – Atos de Aposentadorias Concedidas em 2019***

Com relação aos atos de aposentadorias, esta Auditoria Interna realizou exames, por amostragem, em processos de aposentadorias relativamente aos servidores da 1ª e 2ª Instâncias, bem como dos magistrados.

Importa consignar que os expedientes da Auditoria Interna obedeceram aos comandos da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2011, com as alterações previstas pelas Instruções Normativas TCEMG nº 11/2011, 01/2012, 02/2012, 05/2013, 02/2014 e 04/2014.

Durante o exercício de 2019, houve 229 concessões de aposentadoria relativas aos servidores da 1ª Instância e 68 concessões de aposentadoria referentes aos servidores da 2ª Instância. Em relação aos magistrados, foram concedidas 17 aposentadorias.

#### ***VI.2.c – Acompanhamento das Intimações Realizadas pelo TCEMG em 2019***

Tendo em vista as competências desta Auditoria Interna, notadamente o que dispõe o artigo 8º, da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2011, foi executado o monitoramento das intimações ao TJMG, durante o ano de 2019, bem como das informações prestadas a essa Corte de Contas sobre os atos concessórios de aposentadoria.

Ao longo do ano, foram recebidas 21 intimações do Tribunal de Contas de Minas Gerais, tendo todas elas sido objeto de análise por esta equipe, assim como as respectivas respostas e justificativas, apresentadas a termo pela área competente.

A presente atividade foi desenvolvida através do acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial de Contas, da comunicação das intimações e elaboração e encaminhamento de diligências ao setor competente, quando se mostrou necessário e, por fim, de inúmeras consultas e pesquisas realizadas no Sistema FISCAP.

Em caráter complementar, informamos que, no exercício de 2019, foram oficiadas 15 comunicações internas à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos, com o objetivo de informar e/ou regularizar as inconsistências encontradas.

#### ***VI.2.d – Concursos Públicos***

Conforme disposto no artigo 5º da Instrução Normativa TCEMG nº 05/2007, com redação alterada pela Instrução Normativa TCEMG nº 08/2009:

“os Poderes, os Órgãos e Entidades das Administrações Direta e Indireta do Estado e dos Municípios deverão encaminhar ao Tribunal de Contas, por meio eletrônico, informação acerca da realização de concurso público para admissão de pessoal, após a publicação do edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes das inscrições do concurso”.

No ano de 2019 foram publicados os seguintes editais:

- Edital nº 01/2019 – Concurso Público, de provas e títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais;
- Edital nº 01/2019 de Seleção Pública para Juízes Leigos – Juizados Especiais.
- Continuam em andamento os seguintes concursos que tiveram editais publicados em anos anteriores a 2019:
- Edital nº 01/2016 – Concurso Público de provas e títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais;
- Edital nº 01/2017 – Concurso Público de provas e títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais;
- Edital nº 01/2018 – Concurso Público de provas e títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais;

Os seguintes concursos foram realizados e estão dentro do prazo de validade:

- Edital 01/2017 – Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância.
- Edital nº 01/2018 – Concurso Público, de provas e títulos, para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Minas Gerais;

#### ***VI.2.e – Abono de Permanência***

De acordo com o § 5º, do artigo 2º, da EC nº 41/2003, o abono de permanência consiste em parcela concedida ao servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Seu valor equivale ao da contribuição previdenciária. As regras de aposentadoria que, preenchidos todos os seus requisitos, dão direito ao Abono de Permanência são: artigo 40, §1º, III, da CF/88, artigo 2º da EC 41/03, artigo 3º da EC 41/03 e artigo 3º da EC 47/05.

No tocante à parcela de concessão do abono de permanência, esta Auditoria Interna realizou vários exames, pelo método de avaliação por amostragem, relativos às respectivas parcelas concedidas aos servidores e magistrados que a ela fizeram jus, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Importa mencionar que fizeram parte da amostra a análise de concessões referentes a 6 servidores de 1ª Instância e a 5 da 2ª Instância, sendo que toda a amostra analisada atendeu aos princípios da legalidade.

### ***VII – CONCLUSÃO***

#### ***Parecer Conclusivo sobre as contas de exercício (IN 14/11- Art. 10, V e VI)***

Relativamente à análise da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do TJMG, mister destacar que esta unidade de auditoria acompanhou as ocorrências e providências da UO 1031 - TJMG.

Para fins do presente Relatório, os exames amostrais foram realizados com base nos expedientes apresentados pelas áreas que compõem a Administração deste Tribunal de Justiça, bem como nas diversas documentações coletadas por esta Auditoria Interna ao longo do exercício de 2019, organizados por itens, elucidados por demonstrativos e gráficos e acompanhados da necessária anexação dos documentos instrutórios.

Foram considerados os normativos internos, a legislação existente aplicável aos exames, bem como as decisões e orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

Neste contexto, dada a vasta extensão dos aspectos que permeiam o presente Relatório, releva mencionar que o quadro de servidores que compõem esta equipe de Auditoria desempenhou os trabalhos de análises e exames, na medida considerada suficiente à sua correta compreensão e conclusão.

O cumprimento e a execução, de forma geral, das metas financeiras previstas no PPAG, para o exercício de 2019 foram satisfatórias levando-se em conta o desempenho global de 94,02%.

Conforme o contido neste Relatório e nas peças componentes deste processado de Prestação de Contas, esta Auditoria Interna declara, no exercício da competência de suas atividades, que foi verificada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UO 1031- TJMG, relativas ao exercício de 2019.

Destacamos, porém, estarem excluídos da análise da Auditoria Interna os eventos que, porventura, não vieram ao nosso conhecimento e as ocorrências não contidas nas amostras analisadas.

Por todo o exposto, esta Auditoria Interna opina pela regularidade das contas da Unidade Orçamentária 1031 – TJMG, relativas ao Exercício de 2019 e conclui que estas se encontram em condições de serem submetidas à criteriosa e superior apreciação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.

Arthur Diniz Ayres  
Agente Judiciário B – TJ 991-0

Ana Valdeir Ferreira dos Santos  
Assistente Técnico de Controle Financeiro – TJ 8154-7

Rosiane Souza Carvalho  
Assistente Técnico de Auditoria – TJ 6228-1

Silas Gonçalves Xavier  
Assistente Técnico de Auditoria – TJ 6806-4

Fabício dos Reis Santos  
Assessor Técnico – TJ 6686-0

Mauro Antonio Batista  
Assessor Técnico – TJ 4306-7

Wanderlúcia Ferreira de Almeida  
Assessor Técnico – TJ 5170-6

Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib  
Auditora Interna – TJ 4630-0



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib, Auditor**, em 18/06/2020, às 21:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Antonio Batista, Assessor Técnico**, em 18/06/2020, às 22:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlúcia Ferreira de Almeida, Assessor Técnico**, em 18/06/2020, às 22:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício dos Reis Santos, Assessor Técnico**, em 19/06/2020, às 00:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valdeir Ferreira dos Santos, Assistente Técnico**, em 19/06/2020, às 09:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Diniz Ayres, Oficial Judiciário**, em 19/06/2020, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Gonçalves Xavier, Assistente Técnico**, em 19/06/2020, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Souza Carvalho, Assistente Técnico**, em 19/06/2020, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3754856** e o código CRC **376950BE**.